DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 721

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.781, de 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE INCLUIR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano de Ibaté, definido pelo anexo 2 do plano diretor Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, as áreas abaixo caracterizadas: 1) Matrícula nº 193.563 - UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, situado no Município de Ibaté, Comarca de São Carlos-SP; destacada da GLEBA "B" do Sítio Lagoinha, denominado Sítio do Bosque, ora designado com "ÁREA "A", com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto P1A localizado na divisa entre a Estrada Municipal Ibaté/Água Vermelha e com a Área "B", deste segue confrontando com a Estrada Municipal Ibaté/Água Vermelha até o ponto P2 com azimute de 11º00'04" e distância de 55,25 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Lagoinha - matrícula nº 4.339 até o ponto P3 com azimute de 29º39'52" e distância de 104,77 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P4 com azimute de 29º14'54" e distância de 68,27 metros; deste deflete a direita e segue com a mesma confrontação até ponto P5 com azimute de 86º26'25" e distância de 56,35 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P6 com azimute de 89º15'27" e distância de 27,77 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P7 com azimute de 84º18'04" e distância de 35,20 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P8 com azimute de 82º56'53" e distância de 29,33 metros; deste deflete a direita e segue com a mesma confrontação até o ponto P9 com azimute de 94º52'08" e distância de 69,31 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P10 com azimute de 95º44'46" e distância de 76,15 metros; deste deflete a direita e segue com a mesma confrontação até o ponto P11 com azimute de 105º28'24" e distância de 50,00 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P2A com azimute de 106º34'59" e distância de 23,97 metros, deste deflete a direita e segue confrontando com Área "C" até o ponto P3A com azimute de 188º50'28" e distância de 109,73 metros; deste segue confrontando com a Área "B" até o ponto P4A com azimute de 188º50'28" e distância de 3,70 metros; deste deflete a direita e segue com a mesma confrontação até o ponto P1A com azimute de 261º00'27" e distância de 447,96 metros, ponto de início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 68.618,92 metros quadrados. 2) - Matrícula nº 193.564 - UMA ÁREA DE TERRAS RURAL, situado no Município e Comarca de Ibaté, Circunscrição de São Carlos-SP; destacada da GLEBA "B" do Sítio Lagoinha, denominado Sítio do Bosque, ora designado com "ÁREA "B", com o seguinte roteiro perimétrico: Tem início no ponto P1 localizado na divisa entre a Estrada Municipal Ibaté/Água Vermelha com a Chácara Santo Agostinho - matrícula nº 126.992, deste segue confrontando com a Estrada Municipal Ibaté/Água Vermelha até o ponto P1A com azimute de 11º00'04" e distância de 6,38 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área "A" até o ponto P4A com azimute de 81º00"27" e distância de 447,96 metros; deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação até o ponto P3A com azimute de 08º50'28" e distância de 3,70 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área "C" até o ponto P1B com azimute de 99º06'21" e distância de 22,76 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P2B, localizado no eixo e no fluxo de saída do Córrego Monte Alegre na propriedade, com azimute de 98º38'33" e distância de 30,36 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P3B com azimute de 99º34'47" e distância de 29,68 metros; deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação até o ponto P4B com azimute de 84º21'08" e distância de 52,91 metros; deste deflete a direita e segue com a mesma confrontação até o ponto P5B com azimute de 115º08'55" e distância de 108,07 metros; deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação até o ponto P6B com azimute de 22º28'49" e distância de 85,48 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com o Sítio Lagoinha - matrícula nº 4.339 até o ponto P15 com azimute de 113º24'00" e distância de 5,51 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P16 com azimute de 115º31'49" e distância de 26,30 metros; deste deflete a direita e segue com a mesma confrontação até o ponto P17 com azimute de 119º42'51" e distância de 78,18 metros; deste segue a com a mesma confrontação até o ponto P18 com azimute de 120º33'47" e distância de 83,69 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Santa Áurea - Parte "D" - matrícula nº 148.692 até o ponto P19 com azimute de 198º00'38" e distância de 59,16 metros, deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação até o ponto P20 com azimute de 173º34'19" e distância de 132,43 metros; deste deflete a direita e segue confrontando com a Chácara Camará - matrícula nº 126.989 até o ponto P21 com azimute de 304º20'22" e distância de 391,81 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P7B com azimute de 280º01'22" e distância de 26,14 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P22, localizado no eixo e no fluxo de saída do Córrego Monte Alegre na propriedade, com azimute de 280º01'22" e distância de 30,05 metros; deste segue com a mesma confrontação até o ponto P23 com azimute de 278º50'28" e distância de 53,13 metros; deste deflete a esquerda e segue com a mesma confrontação até o ponto P24 com azimute de 261º00'27" e distância de 65,14 metros; deste segue confrontando com a Chácara Santo Agostinho - matrícula nº 126.992 até o ponto P1 com azimute de 261º00'27" e distância de 383,07 metros, ponto

de início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 40.568,19 metros quadrados.

Artigo 2º Conforme croqui anexo e descrição estes imóveis encontram-se na zona de tributação 3. Após aprovação, passa a ser zona 2.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté /SP, 10 de dezembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.782, de 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 3.765 DE 06 DE NOVEMBRO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo. 1° Fica inserido no artigo 186, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o seguinte inciso:

"Art. 186 ...

XXXVII – Auxiliar de Educador Social"

Artigo. 2° Fica revogado o Inciso III, do artigo 188, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025.

Artigo. 3° Ficam alteradas nos Anexo II e III, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, a nomenclatura do cargo Departamento Executivo de Assistência Social para Diretor do Departamento Executivo de Assistência Social.

Artigo. 4° Fica alterada no Anexo VI, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, a referência do cargo de Eletricista, de REF. II para REF. IX.

Artigo. 5° Os requisitos de admissibilidade para os cargos de Educador Social e de Guarda Civil Municipal, constantes do Anexo VII, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, passam a viger conforme descrito no Anexo II desta Lei.

Artigo. 6° Fica incluído no Anexo VIII, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o cargo de Auxiliar de Educador Social, no quantitativo 01 (um), com jornada de 40H ou 12/36H e referência I (um).

Artigo. 7° Fica incluído no Anexo IX, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o cargo de Auxiliar de Educador Social, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Artigo. 8° Os requisitos de admissibilidade para os cargos de Professor de Educação Especial – 31h e Professor de Educação Especial – 40h, constantes do Anexo XI, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, passam a viger conforme descrito no Anexo III desta Lei.

Artigo. 9° Fica alterada no Anexo XII, da Lei Complementar n° 3.765, de 06 de novembro de 2025, o valor da gratificação da função de Pregoeiro de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Artigo. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Ibaté /SP, 10 de dezembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

***lei ordinária* n.º 3.783, de 10 de dezembro de 2025**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 11.737.916,59 (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), destinados a suplementação de dotações vigentes, para atender parte da folha de pagamento de servidores mês de dezembro e décimo terceiro salário, consumo de energia elétrica, serviços ambulatoriais e hospitalares, repasse ao IPREI - Instituto de Previdência Municipal de Ibaté e auxílio alimentação ao servidor municipal, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	55.300,00
Categoria Econômica:	
021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.300,00
023 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMIBISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	145.200,00
Categoria Econômica:	
031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
032 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.200,00
036 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2085 – Atividade de Apoio ao Aporte Financeiro para Cobertura do Déficit Atuarial	1.400.000,00
Categoria Econômica:	
044 – 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	1.400.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2096 – Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria Municipal	1.000,00

Categoria Econômica:	
045 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2109 – Auxílio Alimentação Geral	110.000,00
Categoria Econômica:	
564 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	110.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Funcional Programática: 15.452.0024.2054 – Atividade de Apoio e Manutenção Trânsito Racional	24.000,00
Categoria Econômica:	
053 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
054 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Valor
Funcional Programática: 02.062.0006.2046 – Atividade de Apoio a Manutenção – Repres. Jurídica do Município	129.400,00
Categoria Econômica:	
061 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.800,00
062 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	60.600,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio a Manutenção – Gestão Sistema Financeiro e Orçamentário	218.000,00
Categoria Econômica:	
068 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.129.0007.2038 – Atividade de Apoio e Manutenção Receitas Municipais	69.000,00
Categoria Econômica:	
078 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
079 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.000,00
085 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	Valor
Funcional Programática: 04.121.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	35.000,00
Categoria Econômica:	
094 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
095 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronas	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.124.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	3.500,00
Categoria Econômica:	
102 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
103 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronas	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.362.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	2.500,00
Categoria Econômica:	
111 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	1.563.000,00
Categoria Econômica:	
122 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
124 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	754.000,00
126 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	410.000,00
130 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	274.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
125 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	6.000,00
Categoria Econômica:	
138 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	296.000,00
Categoria Econômica:	
161 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
163 – 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.000,00
165 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	65.000,00
169 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	1.664.500,00
Categoria Econômica:	
184 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
186 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
185 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.199.000,00
187 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	352.500,00
191 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	82.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032– Atividade de Apoio a Manutenção da Educação Especial	54.000,00
Categoria Econômica:	
214 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
216 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	19.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.392.0012.2033 – Atividade de Apoio e Manutenção a Difusão Cultural	79.000,00
Categoria Econômica:	
232 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
233 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
234 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	2.138.716,59
Categoria Econômica:	
242 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.317.000,00
246 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	267.000,00
250 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
253 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	308.000,00
256 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	47.000,00
258 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
265 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
244 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
245 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.716,59
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	920.000,00
Categoria Econômica:	
277 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	633.000,00
279 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	160.000,00
281 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	117.000,00
285 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	1.693.000,00
Categoria Econômica:	
287 – Material de Consumo	306.000,00
292 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.387.000,00
Funcional Programática: 10.304.0014.2108 – Manutenção da Vigilância Sanitária	33.000,00
Categoria Econômica:	
301 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
303 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
305 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0014.2107 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	30.000,00
Categoria Econômica:	
313 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00

316 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
319 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 23.695.0015.2037 – Atividades de Apoio e Manutenção ao Desenvolvimento do Turismo	13.000,00
Categoria Econômica:	
329 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	5.000,00
Categoria Econômica:	
338 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 – Atividades Apoio a Manutenção – Departamento Ag. Abastecimento e Meio Ambiente	68.000,00
Categoria Econômica:	
352 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
353 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária	91.000,00
Categoria Econômica:	
366 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
370 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	2.000,00
373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2022 – Atividades de Apoio a Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	90.000,00
Categoria Econômica:	
379 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
380 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
381 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	29.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividades de Apoio e Manutenção do Cemitério Municipal	9.000,00
Categoria Econômica:	
389 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
390 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 – Atividade de Apoio e Manutenção – Cidade Limpa	121.500,00
Categoria Econômica:	
396 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
397 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
399 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 0 Intra OFSS	1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	Valor Valor
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividade de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	353.000,00
Categoria Econômica:	
409 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	23.000,00
410 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
415 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.03 – GESTÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	Valor
Funcional Programática: 16.482.0017.2008 – Atividade de Apoio a Manutenção Sistema Habitação, Planejamento Urbano	6.000,00
Categoria Econômica:	
418 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.241.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	65.000,00
Categoria Econômica:	
428 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
429 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.243.0018.2060 – Atividade de Apoio a Manutenção – Cons. M. Direitos da Criança Adolesc.	155.000,00
Categoria Econômica:	
440 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
441 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	33.000,00
443 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	16.000,00
Categoria Econômica:	
468 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	20.000,00
Categoria Econômica:	
498 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
500 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1.º, deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de:

A) R$ 5.918.058,69 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos): anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0003.2021 – Atividade de Apoio a Manutenção do Gabinete e Dependências	65.600,00
Categoria Econômica:	
014 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
015 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.600,00
016 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	123.326,49
Categoria Econômica:	
025 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	6.500,00
026 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	73.089,79
028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.500,00
029 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	11.236,70
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.1003 – Projetos, Construção, Reforma e Ampliação Praça Três Poderes e demais Edificações Públicas	7.380,00
Categoria Econômica:	
030 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.380,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	51.586,81
Categoria Econômica:	
033 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
034 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
036 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.086,81
037 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	2.000,00

038 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	7.613,00
041 – 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	5.000,00
042 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.720,00
043 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	893,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2096 – Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria Municipal	27.000,00
Categoria Econômica:	
046 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
047 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
048 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2097 – Apoio a Manutenção do Consórcio Público	4.600,00
Categoria Econômica:	
051– 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.600,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Funcional Programática: 15.452.0024.2054 – Atividade de Apoio Manutenção Trânsito Racional	66.932,00
Categoria Econômica:	
055 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	36.740,00
058 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.792,00
060 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	400,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Valor
Funcional Programática: 02.062.0006.2046 – Atividade de Apoio a Manutenção – Repres. Jurídica do Município	68.149,80
Categoria Econômica:	
063 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
064 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	602,12
065 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	52.000,00
066 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	547,68
067 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sist. Fin. Orçamentos	8.500,79
Categoria Econômica:	
072 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	300,79
075 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
077 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sist. Fin. Orçamentos	35.400,00
Categoria Econômica:	
069 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
070 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
071 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
077 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.129.0007.20038 – Atividade de Apoio e Manutenção Receitas Municipais	45.080,64
Categoria Econômica:	
080 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
081 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
082 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	20.000,00
083 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.785,34
085 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.510,30
088 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.285,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	Valor
Funcional Programática: 28.843.0021.2082 – Gestão de Precatórios Regime Especial; RPV-Pequeno Valor e diversas sentenças judiciais	100.000,00
Categoria Econômica:	
089 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 28.846.0021.2010 – Apoio a Manutenção para Desapropriação de Imóveis	41.783,59
Categoria Econômica:	
091 – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	41.783,59
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 28.846.0021.2058 – Ressarcimento de Danos Imprevistos	2.617,00
Categoria Econômica:	
092 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.617,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	Valor
Funcional Programática: 04.121.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	23.000,00
Categoria Econômica:	
096 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
098 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	6.000,00
099 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
101 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.124.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	16.000,00
Categoria Econômica:	
104 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
105 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
107 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.1013 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	176.688,26
Categoria Econômica:	
109 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	26.688,26
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
109 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	90.919,52
Categoria Econômica:	
112 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
113 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.919,52
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
116 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
117 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	268.761,95
Categoria Econômica:	
133 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	28.000,00
134 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
136 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
138 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	676,00
142 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98.100,00
144 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	82.418,03
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
143 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	38.567,90
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2110 – Auxílio Alimentação Fundamental	300.000,00
Categoria Econômica:	
565 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	300.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.1011 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Creches	48.600,00
149 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	48.600,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	76.025,21
Categoria Econômica:	

155 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	18.880,00
156 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	26.145,21
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
157 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
159 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	313.046,41
Categoria Econômica:	
167 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.270,29
171 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	12.000,00
172 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
162 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
164 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00
180 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
166 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
168 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.177,47
174 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	120.000,0
181 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	42.598,65
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividade de Apoio a Manutenção de Creches	324.837,60
Categoria Econômica:	
183 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	212.000,00
193 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	8.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
188 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	978,20
192 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.969,40
198 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.300,00
202 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	42.590,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
196 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
203 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.2110 – Auxílio Alimentação Fundamental	280.000,00
Categoria Econômica:	
565 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	280.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2111 – Auxílio Alimentação Pré-Escola	27.000,00
Categoria Econômica:	
566 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	27.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2112 – Auxílio Alimentação Pré-Creche	77.000,00
Categoria Econômica:	
567 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	77.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.366.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	30.201,75
Categoria Econômica:	
204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.201,75
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	17.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.366.0008.2080 – Atividade de Apoio Manutenção EJA	90.000,00
Categoria Econômica:	
208 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
209 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
210 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	16.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
211 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032 – Atividade de Apoio Manutenção da Educação Especial	161.371,20
Categoria Econômica:	
215 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00
533 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.371,20
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
219 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.000,00
220 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.306.0011.2028 – Atividade de Apoio a Manutenção da Divisão de Merenda Escolar	95.861,82
Categoria Econômica:	
221 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.500,00
223 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
224 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	49.000,00
227 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.361,82
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
225 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
226 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.364.0011.2013 – Atividade de Apoio aos Estudantes de Ensino Superior e Outros	6.000,00
Categoria Econômica:	
228 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
229 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.391.0012.2015– Atividade de Apoio a Manutenção do Patrimônio Cultural do Município	5.500,00
Categoria Econômica:	
230 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 13.391.0012.2033– Atividade de Apoio à Manutenção a Difusão Cultural	46.973,60
Categoria Econômica:	
235 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
238 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
239 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
240 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.973,60
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2113– Auxílio Alimentação Saúde Geral	78.000,00
Categoria Econômica:	
568 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	78.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.1004 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde da Atenção Básica	197.152,36
Categoria Econômica:	
241 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	197.152,36
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção de Atenção Básica em Saúde	182.029,28
Categoria Econômica:	
243 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.377,28
245 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.624,81
247 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	22.269,67
248 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	27.229,01
251 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
254 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.545,42
257 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	5.000,00
275 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	23.779,00
561 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.204,09
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.301.0014.1005 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Unidades Hospitalares	20.000,00
Categoria Econômica:	
276 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.1005 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Unidades Hospitalares	85.105,57
Categoria Econômica:	
278 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	45.856,24
280 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	29.296,21
282 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.953,13
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.303.0014.2106 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	45.654,23
Categoria Econômica:	
540 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	45.654,23
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	

Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	681.718,43
Categoria Econômica:	
283 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.850,71
286 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
555 – 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	658.000,00
298 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	14.867,72
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.304.0014.2108 – Manutenção da Vigilância Sanitária	13.192,49
Categoria Econômica:	
304 – 3.1.90.13 - Obrigações Patronais -	2.500,00
306 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	500,00
309 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Categoria Econômica:	
307 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.192,49
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0014.2107 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	86.637,99
Categoria Econômica:	
322 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.794,43
328 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
537 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
314 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.440,12
315 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.381,45
318 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.236,71
320 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
321 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	785,28
323 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra OFSS	2.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 23.695.0015.2037 – Atividade de Apoio e Manutenção ao Desenvolvimento do Turismo	21.000,00
Categoria Econômica:	
331 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 27.812.0015.1014 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Esportes, Turismo e Lazer	10.000,00
Categoria Econômica:	
333 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	67.736,50
Categoria Econômica:	
334 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.000,00
335 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
336 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	736,50
340 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
341 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Funcional Programática: 18.541.0016.1018 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Edificações do Meio Ambiente	15.000,00
Categoria Econômica:	
345 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 18.541.0016.2045 – Atividade de Apoio a Manutenção Preservação e Recuperação Ambiental	54.512,47
Categoria Econômica:	
346 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.704,11
347 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.808,36
350 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	49.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.122.0016.2045 – Atividade de Apoio a Manutenção Preservação e Recuperação Ambiental	46.629,00
Categoria Econômica:	
356 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	31.000,00
357 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
359 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.629,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 – Atividade de Apoio a Manutenção do Departamento Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.908,04
Categoria Econômica:	
354 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.908,04
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.305.0016.2100 – Atividade de Apoio a Manutenção do Zoonoses	20.000,00
Categoria Econômica:	
360 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.605.0016.2055 – Atividade de Apoio a Manutenção Desenvolvimento Agrícola	28.958,81
Categoria Econômica:	
362 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.000,00
363 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
364 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.958,81
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	201.292,80
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	201.292,80
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária	61.810,63
Categoria Econômica:	
367 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.000,00
368 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	37.113,38
373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.197,25
376 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2022 – Atividades de Apoio Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	3.000,00
Categoria Econômica:	
382 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.1010 – Projetos para Construção e Investimentos Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	25.000,00
Categoria Econômica:	
378 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	25.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividade de Apoio a Manutenção de Iluminação Pública	115.000,00
Categoria Econômica:	
386 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
387 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividade de Apoio a Manutenção do Cemitério Municipal	40.162,88
Categoria Econômica:	
391 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	31.766,88
395 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.396,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 – Atividade de Apoio e Manutenção – Cidade Limpa	345.500,00
Categoria Econômica:	
398 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	25.000,00
400 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.500,00
401 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	307.000,00
402 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 26.782.0013.2099 – Atividades de Apoio a Manutenção do Terminal Rodoviário	13.000,00
Categoria Econômica:	
404 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
406 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.1006 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Obras de Saneamento Básico	18.000,00
Categoria Econômica:	

407 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	18.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividades de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	275.199,77
Categoria Econômica:	
408 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
411 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.871,97
412 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	7.067,80
413 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	22.000,00
417 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	99.130,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 20.305.0016.2100 – Atividade de Apoio à Manutenção do Zoonoses	10.000,00
Categoria Econômica:	
580 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 16.482.0017.2008 – Atividade de Apoio à Manutenção Sistema Hab. Planej. Desenvolvimento	8.000,00
Categoria Econômica:	
419 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00
421 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 23.691.0017.2068 – Atividade de Apoio a Manutenção Comércio e Serviços	15.000,00
Categoria Econômica:	
426 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
427 – 3.3.90.39 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 21.661.0017.2074 – Atividade de Apoio a Manutenção Desenvolvimento Industrial	8.500,00
Categoria Econômica:	
424 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.500,00
425 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 08.243.0018.2103 – Atividade de Apoio a Proteção Social de Alta Complexidade	2.000,00
Categoria Econômica:	
455 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	4.000,00
Categoria Econômica:	
478 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	4.000,00
Categoria Econômica:	
499 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

B) R$ 5.819.857,90 (cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos): provenientes de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

.

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 10 dezembro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

lei ordinária n.º 3.784, de 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais mil reais), para suplementação de dotações vigentes do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS	Valor
Funcional Programática: 09.272.0001.2003 – Despesas com Inativos e Pensionistas	527.000,00
Categoria Econômica:	
010 - 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	450.000,00
013 – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	77.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS	Valor
Funcional Programática: 09.122.0001.2004 – Previdência Básica do Servidor Público Municipal	224.000,00
Categoria Econômica:	
001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
002 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	30.000,00
003 – 3.1.90.04 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
005 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	21.000,00
006 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
008 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	35.000,00
009 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 09.272.0001.2003 – Previdência Básica do Servidor Público Municipal	153.000,00
Categoria Econômica:	
011 – 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	153.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 99.997.0001.999 – Previdência Básica do Servidor Público Municipal	150.000,00
Categoria Econômica:	
012 – 9.9.99.99 - Reserva de Contingência	150.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

.

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 10 dezembro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

lei ordinária n.º 3.785, de 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO LAZER SEGURO COM PIPAS, E RECONHECER O INTERESSE SOCIAL DA ATIVIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1 º: Fica instituída a Política Municipal de Promoção ao Lazer Seguro com Pipas, com o objetivo de fomentar, incentivar, valorizar e proteger a prática esportiva, cultural e do lazer de soltar pipas no Município de Ibaté, como manifestação popular e atividade de interesse social e comunitário.

Artigo. 2º – Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Pipódromo: espaço físico específico, devidamente sinalizado, regulamentado pelo Poder Público Municipal destinado à prática esportiva, artística, cultural e lazer de soltar pipas e destina-se à realização de encontros, festivais e competições no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com consciência e segurança;

II – Áreas Equivalentes: espaço físico não residencial, área livre, longe dos bairros centrais da cidade, restrita aos participantes, onde ocorre a prática esportiva, artística, cultural e do lazer de soltar pipas, destinando-se à realização de encontros, festivais e competições no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com consciência e segurança;

III – Pipa ou Papagaio: é um brinquedo que voa baseado na oposição entre a força do vento e a da corda segurada pelo operador. É composta de papel, que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Conforme o modelo pode contar com uma rabiola, que pode ser de sacola, e é um adereço preso na parte inferior para proporcionar estabilidade, aerodinâmica e equilíbrio;

IV – Lojista: pessoa física ou jurídica proprietária de loja física, virtual, ou ambulante que trabalha com o comércio em geral no ramo de linhas e pipas;

V – Pipeiro Colecionador/Colecionismo: é a prática que as pessoas têm de guardar, organizar, selecionar, trocar e expor diversos itens por categoria, em função de seus interesses pessoais;

VI – Linha Esportiva (LE): linha geralmente feita de algodão ou nylon, com cor visível, espessura máxima de 0,5 mm, composta por até cinco fios entrançados, encerada com vidro moído e cola (cerol) ou ainda fabricada de forma artesanal ou industrial mediante a aplicação de substâncias como cola (inclusive cianoacrilato), óxido de alumínio, carbeto de silício, quartzo moído ou outros produtos de efeito cortante, sendo também conhecida popularmente como linha chilena ou indonésia, e utilizada na prática recreativa de soltar pipas.

Artigo. 3º – Fica reconhecida como de interesse público a destinação de espaços públicos adequados e seguros para a prática de lazer com pipas, cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar tais áreas com base em critérios técnicos, urbanísticos e de segurança.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso das áreas equivalentes, conforme definidas no inciso II do art. 2º desta Lei, enquanto não forem oficialmente criados e estruturados os pipódromos pelo Poder Público.

Artigo. 4º – A instituição do "Dia Municipal do Pipeiro" passa a integrar esta Política como mecanismo de valorização cultural e educativa da atividade, desde que compatíveis com a legislação vigente.

§1º O incentivo à prática segura e ordenada da soltura de pipas constitui diretriz permanente da presente política pública;

§2º O "Dia Municipal do Pipeiro" será celebrado anualmente no dia 17 de julho.

Ibaté/SP, 10 dezembro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

LEI COMPLEMENTAR n.º 3.786, de 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR GRATIFICAÇÕES PARA OS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES OPERACIONAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo. 1° Ficam instituídas gratificações pelo exercício de atividades inerentes à Defesa Civil, de natureza pró-labore faciendo e indenizatória, como contraprestação pelas atribuições especiais de Defesa Civil

desenvolvidas por servidores públicos efetivos lotados no Departamento de Defesa Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Parágrafo único. As gratificações de que tratam este artigo possuem caráter transitório, sendo devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade, não se incorporando à remuneração ou proventos de aposentadoria e não servindo de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária.

Artigo. 2° É vedada a percepção da gratificação cumulativamente com qualquer outra gratificação, recebida pelo servidor em decorrência do exercício de função de confiança ou de designação especial.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor já ser beneficiário de outra gratificação não acumulável, ser-lhe-á facultado o direito de opção, a ser manifestado por escrito, pela percepção da vantagem que lhe for mais favorável, enquanto perdurar suas atividades no âmbito da Defesa Civil.

Artigo. 3° As gratificações de que tratam esta Lei Complementar serão divididas em dois níveis:

I – Nível 1: destinada a servidor público efetivo, que possua Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D" ou "E", com capacitação em cursos voltados à área de proteção e defesa civil e experiência comprovada em atividades voltadas à proteção e defesa civil, responsável pela condução de caminhão de combate a incêndios do Departamento de Defesa Civil, bem como por gerenciar as ações iniciais de combate à incêndios e desempenhar outras atividades de proteção e defesa civil;

II – Nível 2: destinada a servidor público efetivo, com capacitação em cursos voltados à área de proteção e defesa civil e experiência comprovada em atividades voltadas à proteção e defesa civil, responsável por auxiliar nas ações iniciais de combate a incêndios e desempenhar outras atividades de proteção e defesa civil.

Artigo. 4° As gratificações de que trata esta Lei Complementar terão os seguintes quantitativos:

I – 01 (uma) gratificação de nível I;

II – 01 (uma) gratificação de nível II.

Artigo. 5° As gratificações de que trata esta Lei Complementar terão os seguintes valores:

I – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a gratificação de nível I;

II – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a gratificação de nível II.

Parágrafo único. Os valores fixados neste artigo serão automaticamente reajustados anualmente, na mesma data e no mesmo índice e percentual aplicado na revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Artigo. 6º O recebimento das gratificações de que trata esta Lei Complementar não exclui o exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos ocupados pelos servidores.

Artigo. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de 2026, suplementadas se necessário.

Artigo. 8°. Esta Lei entrará em vigor em 02 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté /SP, 10 de dezembro de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

lei ordinária n.º 3.787, de 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964".

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a recursos recebidos de Emenda Parlamentar nº 2025.334.76994, decorrentes de Transferências Voluntárias, em conformidade com a Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial eHospitalar)	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º – O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
Categoria Econômica:	
609 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 3º – Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 10 de dezembro de2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.216.517,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.216.517,00

02 02 01	GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21	06.181.0004.2009.0000	SEGURANÇA DO CIDADÃO		23.000,00
		Atividades de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	F.R.:	001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
38	04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO		850,00
		Ativ.de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	F.R.:	001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
120	12.361.0008.2007.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.796,85
		Atividades de Apoio ao Transp Escolar Alunos da Educ Básica	F.R.:	005 12
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 004	Convênio União FNDE-PNATE (transporte)		
123	12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		1.392.963,78
		Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R.:	001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
125	12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		253.531,21
		Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R.:	001 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
127	12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		10.432,29
		Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R.:	001 00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3635

Anulação

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

162	12.365.0008.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	395.000,00
		Atiividades de Apoio Manutenção da Pré Escola	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	
164	12.365.0008.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	60.681,52
		Atiividades de Apoio Manutenção da Pré Escola	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	
184	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	838.433,72
		Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	F.R.: 00100
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	212 001	Educação Infantil - CRECHE	
186	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	180.327,63
		Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	212 001	Educação Infantil - CRECHE	

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

279	10.302.0014.2105.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.000,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (Ambul	F.R.: 00100
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
289	10.302.0014.2105.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.500,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (Ambul	F.R.: 00599
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
294	10.302.0014.2105.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.000,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (Ambul	F.R.: 00599
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3635

02	02	01	GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
23		06.181.0004.2009.0000	SEGURANÇA DO CIDADÃO	-10.000,00	
			Atividades de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
24		06.181.0004.2009.0000	SEGURANÇA DO CIDADÃO	-13.000,00	
			Atividades de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
36		04.122.0005.2039.0000	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	-850,00	
			Ativ.de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	F.R. Grupo: 0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
116		12.361.0008.2007.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.796,85	
			Atividades de Apoio ao Transp Escolar Alunos da Educ Básica	F.R. Grupo: 0	05 12
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 004	Convênio União FNDE-PNATE (transporte)		
122		12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-82.000,00	
			Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0	02 12
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
124		12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.310.963,78	
			Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0	02 12
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
126		12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-196.531,21	
			Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0	02 12
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3635

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

128	12.361.0008.2049.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.432,29
		Ativ.de Apoio a Manutenção-Ensino Fundamental	F.R. Grupo: 0 02 12
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
163	12.365.0008.2064.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-547.681,52
		Atiividades de Apoio Manutenção da Pré Escola	F.R. Grupo: 0 02 12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
185	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-803.433,72
		Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	F.R. Grupo: 0 02 12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
187	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-180.327,63
		Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	F.R. Grupo: 0 02 12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

02 07 01 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

277	10.302.0014.2105.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-35.000,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (AmbulatoF.R. Grupo: 0 01 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
280	10.302.0014.2105.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-24.500,00
		Manutenção da Atividade de Média e Alta Comlexidade (AmbulatoF.R. Grupo: 0 05 99	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	

Anulação (-) **-3.216.517,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 26 de novembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.462, 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a recursos recebidos de Emenda Parlamentar nº 2025.334.76994, decorrentes de Transferências Voluntárias, em conformidade com a Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, destinados à aplicação em despesas de Custeio na Secretaria da Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial eHospitalar)	100.000,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	100.000,00
Categoria Econômica:	
609 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 10 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.463, 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 11.737.916,59 (onze milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), destinados a suplementação de dotações vigentes, para atender parte da folha de pagamento de servidores mês de dezembro e décimo terceiro salário, consumo de energia elétrica, serviços ambulatoriais e hospitalares, repasse ao IPREI - Instituto de Previdência Municipal de Ibaté e auxílio alimentação ao servidor municipal, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	55.300,00
Categoria Econômica:	
021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.300,00
023 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMIBISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	145.200,00
Categoria Econômica:	
031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
032 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	9.200,00
036 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2085 – Atividade de Apoio ao Aporte Financeiro para Cobertura do Déficit Atuarial	1.400.000,00
Categoria Econômica:	
044 – 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	1.400.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2096 – Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria Municipal	1.000,00
Categoria Econômica:	
045 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2109 – Auxílio Alimentação Geral	110.000,00
Categoria Econômica:	
564 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	110.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Funcional Programática: 15.452.0024.2054 – Atividade de Apoio e Manutenção Trânsito Racional	24.000,00
Categoria Econômica:	

053 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
054 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Valor
Funcional Programática: 02.062.0006.2046 – Atividade de Apoio a Manutenção – Repres. Jurídica do Município	129.400,00
Categoria Econômica:	
061 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.800,00
062 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	60.600,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio a Manutenção – Gestão Sistema Financeiro e Orçamentário	218.000,00
Categoria Econômica:	
068 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.129.0007.2038 – Atividade de Apoio e Manutenção Receitas Municipais	69.000,00
Categoria Econômica:	
078 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
079 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.000,00
085 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	Valor
Funcional Programática: 04.121.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	35.000,00
Categoria Econômica:	
094 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
095 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronas	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.124.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	3.500,00
Categoria Econômica:	
102 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
103 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronas	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.362.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	2.500,00
Categoria Econômica:	
111 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	1.563.000,00
Categoria Econômica:	
122 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
124 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	754.000,00
126 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	410.000,00
130 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	274.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
125 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	6.000,00
Categoria Econômica:	
138 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	296.000,00
Categoria Econômica:	
161 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
163 – 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	197.000,00
165 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	65.000,00
169 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividades de Apoio à Manutenção de Creches	1.664.500,00
Categoria Econômica:	
184 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
186 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
185 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.199.000,00
187 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	352.500,00
191 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	82.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032– Atividade de Apoio a Manutenção da Educação Especial	54.000,00
Categoria Econômica:	
214 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
216 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	19.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.392.0012.2033 – Atividade de Apoio e Manutenção a Difusão Cultural	79.000,00
Categoria Econômica:	
232 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
233 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
234 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde	2.138.716,59
Categoria Econômica:	
242 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.317.000,00
246 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	267.000,00
250 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
253 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	308.000,00
256 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	47.000,00
258 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
265 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
244 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
245 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.716,59
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	920.000,00
Categoria Econômica:	
277 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	633.000,00
279 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	160.000,00
281 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	117.000,00
285 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	1.693.000,00
Categoria Econômica:	
287 – Material de Consumo	306.000,00
292 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.387.000,00
Funcional Programática: 10.304.0014.2108 – Manutenção da Vigilância Sanitária	33.000,00
Categoria Econômica:	
301 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
303 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
305 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0014.2107 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	30.000,00
Categoria Econômica:	
313 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
316 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
319 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 23.695.0015.2037 – Atividades de Apoio e Manutenção ao Desenvolvimento do Turismo	13.000,00
Categoria Econômica:	
329 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	5.000,00
Categoria Econômica:	
338 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 – Atividades Apoio a Manutenção – Departamento Ag. Abastecimento e Meio Ambiente	68.000,00
Categoria Econômica:	
352 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
353 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária	91.000,00
Categoria Econômica:	
366 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
370 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	2.000,00
373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2022 – Atividades de Apoio a Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	90.000,00
Categoria Econômica:	
379 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
380 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
381 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	29.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividades de Apoio e Manutenção do Cemitério Municipal	9.000,00
Categoria Econômica:	
389 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
390 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 – Atividade de Apoio e Manutenção – Cidade Limpa	121.500,00
Categoria Econômica:	
396 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
397 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
399 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais 0 Intra OFSS	1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	Valor Valor
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividade de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	353.000,00
Categoria Econômica:	
409 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	23.000,00
410 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
415 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.03 – GESTÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	Valor
Funcional Programática: 16.482.0017.2008 – Atividade de Apoio a Manutenção Sistema Habitação, Planejamento Urbano	6.000,00
Categoria Econômica:	
418 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.241.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	65.000,00
Categoria Econômica:	
428 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
429 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.243.0018.2060 – Atividade de Apoio a Manutenção – Cons. M. Direitos da Criança Adolesc.	155.000,00
Categoria Econômica:	
440 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
441 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	33.000,00
443 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	16.000,00
Categoria Econômica:	
468 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	20.000,00
Categoria Econômica:	
498 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
500 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1.º, deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de:

A) R$ 5.918.058,69 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos): anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO	Valor
Funcional Programática: 04.122.0003.2021 – Atividade de Apoio a Manutenção do Gabinete e Dependências	65.600,00
Categoria Econômica:	
014 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
015 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.600,00
016 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
020 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – GESTÃO DO COMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Valor
Funcional Programática: 06.181.0004.2009 – Atividade de Apoio a Manutenção da Guarda Municipal	123.326,49
Categoria Econômica:	
025 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	6.500,00
026 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	73.089,79
028 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.500,00
029 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	11.236,70
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.1003 – Projetos, Construção, Reforma e Ampliação Praça Três Poderes e demais Edificações Públicas	7.380,00
Categoria Econômica:	
030 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.380,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	51.586,81
Categoria Econômica:	
033 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
034 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
035 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
036 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.086,81
037 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	2.000,00
038 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2039 – Atividade de Apoio e Manutenção Gestão Sistema de Administração	7.613,00
041 – 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	5.000,00
042 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.720,00
043 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	893,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Funcional Programática: 04.122.0005.2096 – Manutenção da Ouvidoria e Corregedoria Municipal	27.000,00
Categoria Econômica:	
046 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
047 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
048 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.122.0005.2097 – Apoio a Manutenção do Consórcio Público	4.600,00
Categoria Econômica:	
051– 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.600,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Funcional Programática: 15.452.0024.2054 – Atividade de Apoio Manutenção Trânsito Racional	66.932,00
Categoria Econômica:	
055 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	36.740,00
058 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.792,00
060 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	400,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – GESTÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Valor
Funcional Programática: 02.062.0006.2046 – Atividade de Apoio a Manutenção – Repres. Jurídica do Município	68.149,80
Categoria Econômica:	
063 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
064 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	602,12
065 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	52.000,00
066 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	547,68
067 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Valor
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sist. Fin. Orçamentos	8.500,79
Categoria Econômica:	
072 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	300,79
075 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
077 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.121.0007.2006 – Atividade de Apoio à Manutenção – Gestão Sist. Fin. Orçamentos	35.400,00
Categoria Econômica:	
069 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00
070 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00
071 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.200,00
077 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.129.0007.20038 – Atividade de Apoio e Manutenção Receitas Municipais	45.080,64
Categoria Econômica:	
080 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
081 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
082 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	20.000,00
083 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.785,34
085 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.510,30
088 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.285,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	Valor
Funcional Programática: 28.843.0021.2082 – Gestão de Precatórios Regime Especial; RPV-Pequeno Valor e diversas sentenças judiciais	100.000,00
Categoria Econômica:	
089 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 28.846.0021.2010 – Apoio a Manutenção para Desapropriação de Imóveis	41.783,59
Categoria Econômica:	
091 – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	41.783,59
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 28.846.0021.2058 – Ressarcimento de Danos Imprevistos	2.617,00
Categoria Econômica:	
092 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	2.617,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	Valor
Funcional Programática: 04.121.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	23.000,00
Categoria Econômica:	
096 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
098 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	6.000,00
099 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
101 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 04.124.0022.2087 – Atividade de Apoio a Gestão de Planejamento e Controle Interno	16.000,00
Categoria Econômica:	
104 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
105 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
107 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.1013 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	176.688,26
Categoria Econômica:	
109 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	26.688,26
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
109 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	90.919,52
Categoria Econômica:	
112 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	7.000,00
113 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00
115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.919,52
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
116 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
117 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.2049 – Atividade de Apoio a Manutenção Ensino Fundamental	268.761,95
Categoria Econômica:	
133 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	28.000,00
134 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
136 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
138 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	676,00
142 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	98.100,00
144 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	82.418,03
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
143 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	38.567,90
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.361.0008.2110 – Auxílio Alimentação Fundamental	300.000,00
Categoria Econômica:	
565 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	300.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.1011 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Creches	48.600,00
149 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	48.600,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	76.025,21
Categoria Econômica:	
155 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	18.880,00
156 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	26.145,21
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
157 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
159 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.365.0008.2064 – Atividade de Apoio a Manutenção da Pré-Escola	313.046,41
Categoria Econômica:	
167 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.270,29
171 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	12.000,00

172 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
162 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
164 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00
180 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
166 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
168 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.177,47
174 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	120.000,0
181 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	42.598,65
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2069 – Atividade de Apoio a Manutenção de Creches	324.837,60
Categoria Econômica:	
183 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	212.000,00
193 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	8.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
188 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	978,20
192 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
194 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.969,40
198 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.300,00
202 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	42.590,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
196 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
203 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.361.0008.2110 – Auxílio Alimentação Fundamental	280.000,00
Categoria Econômica:	
565 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	280.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2111 – Auxílio Alimentação Pré-Escola	27.000,00
Categoria Econômica:	
566 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	27.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2112 – Auxílio Alimentação Pré-Creche	77.000,00
Categoria Econômica:	
567 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	77.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.366.0008.2007 – Atividade de Apoio ao Transporte Escolar Alunos da Educação Básica	30.201,75
Categoria Econômica:	
204 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.201,75
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
205 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	17.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.366.0008.2080 – Atividade de Apoio Manutenção EJA	90.000,00
Categoria Econômica:	
208 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
209 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
210 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	16.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
211 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.367.0008.2032 – Atividade de Apoio Manutenção da Educação Especial	161.371,20
Categoria Econômica:	
215 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79.000,00
533 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.371,20
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
219 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.000,00
220 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.306.0011.2028 – Atividade de Apoio a Manutenção da Divisão de Merenda Escolar	95.861,82
Categoria Econômica:	
221 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.500,00
223 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
224 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	49.000,00
227 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.361,82
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
225 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
226 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 12.364.0011.2013 – Atividade de Apoio aos Estudantes de Ensino Superior e Outros	6.000,00
Categoria Econômica:	
228 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
229 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.06 – CULTURA	Valor
Funcional Programática: 13.391.0012.2015– Atividade de Apoio a Manutenção do Patrimônio Cultural do Município	5.500,00
Categoria Econômica:	
230 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 13.391.0012.2033– Atividade de Apoio à Manutenção a Difusão Cultural	46.973,60
Categoria Econômica:	
235 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
238 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
239 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
240 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	6.973,60
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2113– Auxílio Alimentação Saúde Geral	78.000,00
Categoria Econômica:	
568 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	78.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.1004 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde da Atenção Básica	197.152,36
Categoria Econômica:	
241 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	197.152,36
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.2104 – Manutenção de Atenção Básica em Saúde	182.029,28
Categoria Econômica:	
243 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.377,28
245 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.624,81
247 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	22.269,67
248 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	27.229,01
251 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00
254 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.545,42
257 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	5.000,00
275 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	23.779,00
561 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.204,09
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.301.0014.1005 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Unidades Hospitalares	20.000,00
Categoria Econômica:	
276 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.301.0014.1005 – Projetos Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Unidades Hospitalares	85.105,57
Categoria Econômica:	
278 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	45.856,24
280 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	29.296,21
282 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.953,13
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.303.0014.2106 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	45.654,23
Categoria Econômica:	
540 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	45.654,23
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.302.0014.2105 – Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)	681.718,43
Categoria Econômica:	
283 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.850,71
286 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
555 – 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	658.000,00
298 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	14.867,72
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Funcional Programática: 10.304.0014.2108 – Manutenção da Vigilância Sanitária	13.192,49
Categoria Econômica:	
304 – 3.1.90.13 - Obrigações Patronais -	2.500,00
306 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	500,00

309 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Categoria Econômica:	
307 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.192,49
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 10.305.0014.2107 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	86.637,99
Categoria Econômica:	
322 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.794,43
328 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Categoria Econômica:	
537 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	14.000,00
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Categoria Econômica:	
314 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.440,12
315 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.381,45
318 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.236,71
320 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
321 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	785,28
323 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra OFSS	2.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	Valor
Funcional Programática: 23.695.0015.2037 – Atividade de Apoio e Manutenção ao Desenvolvimento do Turismo	21.000,00
Categoria Econômica:	
331 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	21.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 27.812.0015.1014 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Esportes, Turismo e Lazer	10.000,00
Categoria Econômica:	
333 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 27.813.0015.2076 – Atividades Apoio a Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer	67.736,50
Categoria Econômica:	
334 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	13.000,00
335 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
336 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	736,50
340 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
341 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, TURISMO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Valor
Funcional Programática: 18.541.0016.1018 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Edificações do Meio Ambiente	15.000,00
Categoria Econômica:	
345 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 18.541.0016.2045 – Atividade de Apoio a Manutenção Preservação e Recuperação Ambiental	54.512,47
Categoria Econômica:	
346 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.704,11
347 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.808,36
350 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	49.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.122.0016.2045 – Atividade de Apoio a Manutenção Preservação e Recuperação Ambiental	46.629,00
Categoria Econômica:	
356 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	31.000,00
357 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
359 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.629,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.122.0016.2073 – Atividade de Apoio a Manutenção do Departamento Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1.908,04
Categoria Econômica:	
354 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.908,04
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.305.0016.2100 – Atividade de Apoio a Manutenção do Zoonoses	20.000,00
Categoria Econômica:	
360 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 20.605.0016.2055 – Atividade de Apoio a Manutenção Desenvolvimento Agrícola	28.958,81
Categoria Econômica:	
362 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.000,00
363 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
364 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.958,81
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Funcional Programática: 15.451.0013.1026 – Projetos de Infra-Estrutura e Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas	201.292,80
Categoria Econômica:	
365 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	201.292,80
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.451.0013.2019 – Atividades de Apoio a Manutenção da Malha Viária	61.810,63
Categoria Econômica:	
367 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	12.000,00
368 - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	37.113,38
373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.197,25
376 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2022 – Atividades de Apoio Manutenção de Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	3.000,00
Categoria Econômica:	
382 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.1010 – Projetos para Construção e Investimentos Praças, Parques e Jardins (Cidade Bonita)	25.000,00
Categoria Econômica:	
378 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	25.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2023 – Atividade de Apoio a Manutenção de Iluminação Pública	115.000,00
Categoria Econômica:	
386 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
387 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2036 – Atividade de Apoio a Manutenção do Cemitério Municipal	40.162,88
Categoria Econômica:	
391 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	31.766,88
395 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	8.396,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 15.452.0013.2053 – Atividade de Apoio e Manutenção – Cidade Limpa	345.500,00
Categoria Econômica:	
398 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	25.000,00
400 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.500,00
401 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	307.000,00
402 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 26.782.0013.2099 – Atividades de Apoio a Manutenção do Terminal Rodoviário	13.000,00
Categoria Econômica:	
404 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
406 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.1006 – Projetos para Construção, Reforma e Ampliação de Obras de Saneamento Básico	18.000,00
Categoria Econômica:	
407 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	18.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 17.512.0020.2020 – Atividades de Apoio a Manutenção do Saneamento Básico	275.199,77
Categoria Econômica:	
408 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
411 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.871,97
412 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	7.067,80
413 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	22.000,00
417 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	99.130,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL PROJETOS, OBRAS, ÁGUA, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 20.305.0016.2100 – Atividade de Apoio à Manutenção do Zoonoses	10.000,00
Categoria Econômica:	
580 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 16.482.0017.2008 – Atividade de Apoio à Manutenção Sistema Hab. Planej. Desenvolvimento	8.000,00
Categoria Econômica:	
419 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.000,00
421 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 23.691.0017.2068 – Atividade de Apoio a Manutenção Comércio e Serviços	15.000,00
Categoria Econômica:	
426 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
427 – 3.3.90.39 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 21.661.0017.2074 – Atividade de Apoio a Manutenção Desenvolvimento Industrial	8.500,00
Categoria Econômica:	
424 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.500,00
425 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO	Valor
Funcional Programática: 08.243.0018.2103 – Atividade de Apoio a Proteção Social de Alta Complexidade	2.000,00
Categoria Econômica:	
455 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2101 – Atividade de Apoio a Proteção Social Básica	4.000,00
Categoria Econômica:	
478 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0018.2102 – Atividade de Apoio a Proteção Social Especial	4.000,00
Categoria Econômica:	
499 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 10 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.464, 10 de dezembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais mil reais), para suplementação de dotações vigentes do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS	Valor
Funcional Programática: 09.272.0001.2003 – Despesas com Inativos e Pensionistas	527.000,00
Categoria Econômica:	
010 - 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	450.000,00
013 – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	77.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA E DEPENDENCIAS	Valor
Funcional Programática: 09.122.0001.2004 – Previdência Básica do Servidor Público Municipal	224.000,00
Categoria Econômica:	
001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
002 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	30.000,00
003 – 3.1.90.04 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
005 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	21.000,00
006 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
008 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	35.000,00
009 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 09.272.0001.2003 – Previdência Básica do Servidor Público Municipal	153.000,00
Categoria Econômica:	
011 – 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	153.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 99.997.0001.999 – Previdência Básica do Servidor Público Municipal	150.000,00
Categoria Econômica:	
012 – 9.9.99.99 - Reserva de Contingência	150.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 10 de dezembro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Comunicado

COMUNICADO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto na Lei Municipal nº 3.766/2025, que instituiu o procedimento de cobrança administrativa da Dívida Ativa, vem, pelo presente, TORNAR PÚBLICA a relação de notificações extrajudiciais que foram efetivamente entregues nos endereços cadastrados junto à Prefeitura.

A presente publicação é realizada mediante a indicação do Cadastro junto ao Município e o Número da Notificação enviada, e serve como medida adicional de transparência e segurança, permitindo ao contribuinte notificado confirmar a autenticidade do procedimento de cobrança iniciado.

Reitera-se que os contribuintes notificados dispõem do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de entrega da notificação, para promover a quitação integral do débito ou aderir ao parcelamento, nos termos da Lei Municipal nº 3.766/2025.

O não atendimento ao prazo legal autorizará a Procuradoria Geral do Município a adotar, de forma isolada ou cumulativa, as medidas coercitivas previstas na Lei nº 3.766/2025, notadamente o Protesto Extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito (SPC/Serasa) e o ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal, acarretando os respectivos encargos cartorários e custas judiciais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Data de entrega: 06/12/2025

Nº Lote e Notificações	Cadastro
576/2025 - 2527/2025	000010299
576/2025 - 2526/2025	000010297
576/2025 - 2520/2025	000010024
576/2025 - 2528/2025	000010300
576/2025 - 2519/2025	000009996
576/2025 - 2525/2025	000010201
576/2025 - 2521/2025	000010058
576/2025 - 2524/2025	000010199
576/2025 - 2522/2025	000010189
576/2025 - 2523/2025	000010198
577/2025 - 2530/2025	000009832
577/2025 - 2529/2025	000009781
577/2025 - 2531/2025	000009991
577/2025 - 2532/2025	000009992
577/2025 - 2535/2025	000010188
577/2025 - 2534/2025	000010181
577/2025 - 2533/2025	000010180
578/2025 - 2536/2025	000009774
579/2025 - 2537/2025	000010168
580/2025 - 2539/2025	000010288
580/2025 - 2538/2025	000009465
581/2025 - 2541/2025	000010288
581/2025 - 2540/2025	000009465
582/2025 - 2544/2025	000003791
582/2025 - 2542/2025	000002699
582/2025 - 2543/2025	000002924
583/2025 - 2550/2025	000007853
583/2025 - 2556/2025	000010264
583/2025 - 2553/2025	000009949
583/2025 - 2557/2025	000010280
583/2025 - 2549/2025	000005115
583/2025 - 2552/2025	000009620
583/2025 - 2554/2025	000010127
583/2025 - 2546/2025	000002211
583/2025 - 2547/2025	000002212
583/2025 - 2551/2025	000008547
583/2025 - 2548/2025	000002220
583/2025 - 2545/2025	000002210
583/2025 - 2559/2025	000010326
583/2025 - 2555/2025	000010262
583/2025 - 2558/2025	000010283
583/2025 - 2560/2025	000013170
584/2025 - 2561/2025	000006882
584/2025 - 2565/2025	000010303
584/2025 - 2562/2025	000009534
584/2025 - 2564/2025	000009831
584/2025 - 2563/2025	000009585
584/2025 - 2566/2025	000010325
586/2025 - 2577/2025	000008192
586/2025 - 2567/2025	000002194
586/2025 - 2578/2025	000008300
586/2025 - 2574/2025	000005322
586/2025 - 2575/2025	000006538
586/2025 - 2569/2025	000002197
586/2025 - 2568/2025	000002196
586/2025 - 2570/2025	000002209
586/2025 - 2572/2025	000003109
586/2025 - 2576/2025	000007447
586/2025 - 2571/2025	000002625
586/2025 - 2573/2025	000003354
596/2025 - 2595/2025	000005431
596/2025 - 2585/2025	000002176
596/2025 - 2589/2025	000002904
596/2025 - 2586/2025	000002181
596/2025 - 2600/2025	000011505
596/2025 - 2602/2025	000014438
596/2025 - 2603/2025	000014439
596/2025 - 2591/2025	000003581
596/2025 - 2594/2025	000005227
596/2025 - 2587/2025	000002192
596/2025 - 2590/2025	000003575
596/2025 - 2593/2025	000004333
596/2025 - 2588/2025	000002610
596/2025 - 2597/2025	000007191
596/2025 - 2596/2025	000006392
596/2025 - 2599/2025	000009135
596/2025 - 2592/2025	000003850
596/2025 - 2598/2025	000007462
596/2025 - 2601/2025	000011512
597/2025 - 2606/2025	000008354
597/2025 - 2605/2025	000007186
597/2025 - 2604/2025	000004980
599/2025 - 2607/2025	000002150
599/2025 - 2608/2025	000002564
600/2025 - 2611/2025	000003961
600/2025 - 2612/2025	000004803
600/2025 - 2610/2025	000002504
600/2025 - 2609/2025	000002157
600/2025 - 2613/2025	000009886
601/2025 - 2616/2025	000006634
601/2025 - 2615/2025	000005916
601/2025 - 2614/2025	000001684
602/2025 - 2617/2025	000033485
603/2025 - 2620/2025	000033714
603/2025 - 2618/2025	000033587
603/2025 - 2619/2025	000033634
603/2025 - 2621/2025	000033725
605/2025 - 2624/2025	000033816
605/2025 - 2623/2025	000033792
605/2025 - 2622/2025	000033769
605/2025 - 2625/2025	000033929
607/2025 - 2630/2025	000015303

608/2025 - 2634/2025	000034395
608/2025 - 2633/2025	000034146
608/2025 - 2635/2025	000034442
608/2025 - 2636/2025	000034453
608/2025 - 2632/2025	000014697
608/2025 - 2631/2025	000013367
609/2025 - 2648/2025	000008409
609/2025 - 2644/2025	000007255
609/2025 - 2638/2025	000002160
609/2025 - 2647/2025	000008125
609/2025 - 2641/2025	000002728
609/2025 - 2649/2025	000008580
609/2025 - 2645/2025	000007790
609/2025 - 2639/2025	000002170
609/2025 - 2640/2025	000002172
609/2025 - 2643/2025	000006703
609/2025 - 2646/2025	000008027
609/2025 - 2637/2025	000001556
609/2025 - 2642/2025	000006402
610/2025 - 2650/2025	000000786
611/2025 - 2651/2025	000000942
612/2025 - 2652/2025	000001581
613/2025 - 2653/2025	000003684
615/2025 - 2654/2025	000003857
616/2025 - 2655/2025	000003939
618/2025 - 2656/2025	000003979
619/2025 - 2657/2025	000004032
620/2025 - 2658/2025	000004458
621/2025 - 2659/2025	000005099
622/2025 - 2660/2025	000005181
623/2025 - 2661/2025	000005527
624/2025 - 2662/2025	000005536
626/2025 - 2663/2025	000005586
629/2025 - 2664/2025	000005712
630/2025 - 2665/2025	000005744
631/2025 - 2666/2025	000005782
632/2025 - 2667/2025	000005850
633/2025 - 2668/2025	000005860
635/2025 - 2669/2025	000005877
637/2025 - 2670/2025	000006009
638/2025 - 2671/2025	000006068
639/2025 - 2672/2025	000006076
640/2025 - 2673/2025	000006109
641/2025 - 2674/2025	000006122
642/2025 - 2675/2025	000006172
644/2025 - 2676/2025	000093680
645/2025 - 2677/2025	000093685
646/2025 - 2678/2025	000093704
647/2025 - 2679/2025	000093849
648/2025 - 2680/2025	000093867
649/2025 - 2681/2025	000094063
650/2025 - 2682/2025	000094136
651/2025 - 2683/2025	000094186
652/2025 - 2684/2025	000094305
653/2025 - 2685/2025	000094420
654/2025 - 2686/2025	000094473
655/2025 - 2687/2025	000094508
658/2025 - 2688/2025	000094846
659/2025 - 2689/2025	000094875
661/2025 - 2690/2025	000094888
662/2025 - 2691/2025	000094968
	Quantidade de Notificações: 163

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATO ADMINISTRATIVO

Nos termos do Decreto Executivo nº 3.413, de 12 de agosto de 2025, e considerando a indicação realizada pelo Comando da Guarda Civil Municipal, fica concedida a Folga Mérito ao GCM **MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 13.046, em razão do destaque no exercício de suas funções no mês de **novembro** de 2025.

A folga mérito ora concedida deverá ser usufruída no prazo de até 01 (um) ano a contar da presente publicação, conforme disciplina o art. 4º do referido Decreto.

Ibaté/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUÍS ROGÉRIO FUMAGALE MACÊDO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147
E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4807/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2025

FASE: Julgamento de Amostras e Laudos – Licitante Classificada em Primeiro Lugar

OBJETO: Aquisição de Mochilas.

LICITANTE DETENTORA DA AMOSTRA: PRO MARCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°. 45.950.400/0001-04.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2025, às 9h30 – (nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, localizada na Avenida São João, 680 – Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, reuniram-se o agente de contratação e a Assessoria de Educação, conforme previsto no Edital, para realizar a análise da amostra referente: MOCHILA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL): PRO MARCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°. 45.950.400/0001-04.

1. Do Descumprimento de Prazo para Apresentação de Amostra

A empresa PRO MARCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.950.400/0001-04, vencedora do item Mochila escolar (ensino fundamental) e classificada em primeiro lugar no certame em epígrafe para a aquisição de mochilas escolares, foi devidamente notificada para apresentação da amostra do produto ofertado, conforme exigência contida no Edital.

O prazo final estipulado para a entrega e protocolo da referida amostra era o dia 08 de dezembro de 2025.

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, ANGELITA MILORE SCARPA e WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9135C5D9688B4E83A6839A3BB79A6A33

FICA DECLARADO o NÃO CUMPRIMENTO desta cláusula editalícia por parte da empresa PRO MARCA, uma vez que NÃO HOUVE entrega e/ou protocolo da amostra da mochila escolar até o prazo final determinado.

2. Das Implicações Legais

O descumprimento do prazo para apresentação da amostra, conforme previsto no item MOCHILA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL), implica na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da referida empresa.

3. Da Convocação do Próximo Licitante

Em virtude da desclassificação da primeira colocada, e visando o prosseguimento regular do Pregão Eletrônico nº 061/2025, a Administração dará início aos trâmites para a CONVOCAÇÃO da licitante classificada em SEGUNDO LUGAR para que apresente sua documentação de habilitação e/ou amostra, conforme a fase subsequente do certame.

4. Das Providências

Determina-se a juntada desta Declaração ao Processo Licitatório e a imediata publicação da convocação da segunda colocada, conforme a legislação vigente.

Ibaté, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO:

Waine Gesualdo Aprea Junior
RG: [redacted] SSP/SP
Agente de contratação

Angelita Milore Scarpa
RG: [redacted] SSP/SP
Diretora Integrativa de Educação Especial
(Fiscal do Contrato)

Rosângela Maria Oliveira de Sousa
RG: [redacted] SSP/SP
Secretária Municipal de Educação
(Gestora do Contrato)

Assinado por 3 pessoas: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, ANGELITA MILORE SCARPA e WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9135C5D9688B4E83A6839A3BB79A6A33

45.355.575/0001-65
AVENIDA SAO JOAO
CEP:14815-019
TEL- 16 3343-9800

CÓDIGO DE ACESSO
9135C5D9688B4E83A6839A3BB79A6A33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA em 09/12/2025 11:33:43
  CPF:***.***-.798-70
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT
- Assinante: ANGELITA MILORE SCARPA em 09/12/2025 12:53:25
  CPF:***.***-.308-50
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT
- Assinante: WAINE GESUALDO APREA JUNIOR em 10/12/2025 09:17:45
  CPF:***.***-.788-86
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ibate.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9135C5D9688B4E83A6839A3BB79A6A33

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO VISA IBATÉ Nº 14/25

Ibaté, 10 de Dezembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária de Ibaté fazem saber:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE *de* ***MULTA*** *para:*

RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES

Processo nº: 19.303.019/25

CNPJ :60.756972/0001-32

Ramo de Atividade: Fabricação de Massas Alimentícias.

Referente ao AIFN°0571 lavrado em 08 de Dezembro de 2025 e ao AIP de Multa nº0023 lavrado em 08 de Dezembro de 2025.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	157.485.500,00	177.389.370,56	22.550.420,03	143.280.739,26	91,72	34.108.631,30	26.978.139,85	132.498.707,63	91,11	10.782.031,63	0,00
Legislativa	2.646.000,00	2.646.000,00	295.266,44	1.575.336,12	1,01	1.070.663,88	308.342,92	1.555.058,93	1,07	20.277,19	0,00
Ação Legislativa	1.323.000,00	1.263.000,00	142.618,68	740.812,55	0,47	522.187,45	142.707,68	740.073,85	0,51	738,70	0,00
Administração Geral	1.323.000,00	1.383.000,00	152.647,76	834.523,57	0,53	548.476,43	165.635,24	814.985,08	0,56	19.538,49	0,00
Judiciária	885.000,00	1.000.000,00	118.337,44	884.240,76	0,57	115.759,24	129.562,73	828.509,70	0,57	55.731,06	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	885.000,00	1.000.000,00	118.337,44	884.240,76	0,57	115.759,24	129.562,73	828.509,70	0,57	55.731,06	0,00
Administração	6.578.500,00	7.525.260,00	1.011.768,40	6.878.720,96	4,40	646.539,04	1.279.915,66	6.225.723,67	4,28	652.997,29	0,00
Planejamento e Orçamento	1.575.000,00	2.304.000,00	106.529,93	2.087.188,24	1,34	216.811,76	178.819,38	1.795.893,29	1,23	291.294,95	0,00
Administração Geral	3.666.000,00	3.946.760,00	757.511,39	3.600.226,93	2,30	346.533,07	886.329,84	3.293.371,36	2,26	306.855,57	0,00
Controle Interno	128.000,00	148.000,00	25.221,52	114.589,00	0,07	33.411,00	25.221,52	114.189,00	0,08	400,00	0,00
Administração de Receitas	1.209.500,00	1.126.500,00	122.505,56	1.076.716,79	0,69	49.783,21	189.544,92	1.022.270,02	0,70	54.446,77	0,00
Segurança Pública	5.720.000,00	5.395.000,00	461.710,55	5.035.604,26	3,22	359.395,74	1.032.188,42	4.696.192,53	3,23	339.411,73	0,00
Policiamento	5.720.000,00	5.395.000,00	461.710,55	5.035.604,26	3,22	359.395,74	1.032.188,42	4.696.192,53	3,23	339.411,73	0,00
Assistência Social	4.438.500,00	5.359.392,89	536.582,47	4.309.948,68	2,76	1.049.444,21	773.561,23	3.943.835,04	2,71	366.113,64	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	365.000,00	391.184,55	53.430,21	360.323,78	0,23	30.860,77	86.347,49	311.763,97	0,21	48.559,81	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	202.800,40	202.800,40	0,00	200.753,40	0,13	2.047,00	40.972,09	166.608,25	0,11	34.145,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.265.600,00	1.439.600,00	236.951,79	1.263.677,35	0,81	175.922,65	250.976,03	1.243.796,11	0,86	19.881,24	0,00
Assistência Comunitária	2.605.099,60	3.325.807,94	246.200,47	2.485.194,15	1,59	840.613,79	395.265,62	2.221.666,71	1,53	263.527,44	0,00
Previdência Social	15.650.000,00	15.650.000,00	2.339.859,96	12.387.214,54	7,93	3.262.785,46	2.405.500,20	12.343.501,09	8,49	43.713,45	0,00
Administração Geral	850.000,00	899.480,00	52.224,13	565.284,44	0,36	334.195,56	117.864,37	521.570,99	0,36	43.713,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.800.000,00	14.750.520,00	2.287.635,83	11.821.930,10	7,57	2.928.589,90	2.287.635,83	11.821.930,10	8,13	0,00	0,00
Saúde	31.932.000,00	37.337.374,84	5.505.637,76	34.703.914,97	22,22	2.633.459,87	6.911.501,70	32.988.853,56	22,68	1.715.061,41	0,00
Atenção Básica	20.325.000,00	22.779.289,39	4.380.846,58	21.630.930,62	13,85	1.148.358,77	4.952.249,02	20.502.988,57	14,10	1.127.942,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.175.000,00	12.896.380,22	1.006.571,57	11.709.937,63	7,50	1.186.442,59	1.770.010,13	11.183.067,71	7,69	526.869,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	289.654,23	17.255,64	241.951,70	0,15	47.702,53	21.324,94	239.878,35	0,16	2.073,35	0,00
Vigilância Sanitária	209.000,00	199.000,00	24.293,18	162.784,56	0,10	36.215,44	24.571,87	147.023,95	0,10	15.760,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.003.000,00	1.173.051,00	76.670,79	958.310,46	0,61	214.740,54	143.345,74	915.894,98	0,63	42.415,48	0,00
Educação	50.755.000,00	55.427.642,83	8.788.682,06	46.341.065,90	29,67	9.086.576,93	9.065.955,21	43.600.316,70	29,98	2.740.749,20	0,00
Alimentação e Nutrição	4.415.000,00	4.415.000,00	1.073.679,56	3.951.871,11	2,53	463.128,89	817.542,89	3.489.661,38	2,40	462.209,73	0,00
Ensino Fundamental	18.615.000,00	22.388.636,12	3.414.105,66	18.649.205,32	11,94	3.739.430,80	3.840.673,34	17.669.713,73	12,15	979.491,59	0,00
Ensino Médio	525.000,00	525.000,00	0,00	524.842,15	0,34	157,85	0,00	418.072,05	0,29	106.770,10	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	34.992,06	0,02	5.007,94	6.478,84	28.970,90	0,02	6.021,16	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	3.363,00	0,00	6.637,00	762,00	2.278,50	0,00	1.084,50	0,00
Educação Infantil	23.370.000,00	23.956.248,72	3.749.970,29	19.606.266,56	12,55	4.349.982,16	3.656.442,82	18.628.455,51	12,81	977.811,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	530.000,00	506.757,99	29.753,29	345.459,40	0,22	161.298,59	53.538,08	251.205,07	0,17	94.254,33	0,00
Educação Especial	3.250.000,00	3.586.000,00	521.173,26	3.225.066,30	2,06	360.933,70	690.517,24	3.111.959,56	2,14	113.106,74	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1314], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Cultura	2.310.000,00	2.381.000,00	562.961,91	2.192.401,16	1,40	188.598,84	395.756,72	1.675.337,88	1,15	517.063,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.000,00	25.008,00	25.008,00	0,02	14.992,00	25.008,00	25.008,00	0,02	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	40.000,00	9.931,91	24.266,14	0,02	15.733,86	8.230,98	18.185,67	0,01	6.080,47	0,00
Difusão Cultural	2.270.000,00	2.301.000,00	528.022,00	2.143.127,02	1,37	157.872,98	362.517,74	1.632.144,21	1,12	510.982,81	0,00
Urbanismo	13.076.500,00	21.303.500,00	1.225.465,38	9.070.040,20	5,81	12.233.459,80	1.637.636,66	7.487.675,14	5,15	1.582.365,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.304.500,00	13.476.500,00	326.016,98	2.809.651,76	1,80	10.666.848,24	627.890,77	2.675.176,68	1,84	134.475,08	0,00
Serviços Urbanos	5.472.000,00	6.627.000,00	999.028,40	5.060.400,51	3,24	1.566.599,49	813.254,70	3.943.870,53	2,71	1.116.529,98	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.300.000,00	1.200.000,00	-99.580,00	1.199.987,93	0,77	12,07	196.491,19	868.627,93	0,60	331.360,00	0,00
Habitação	245.000,00	235.000,00	36.980,01	173.514,12	0,11	61.485,88	39.220,01	172.154,12	0,12	1.360,00	0,00
Habitação Urbana	245.000,00	235.000,00	36.980,01	173.514,12	0,11	61.485,88	39.220,01	172.154,12	0,12	1.360,00	0,00
Saneamento	8.740.000,00	9.070.000,00	1.074.920,84	8.180.143,67	5,24	889.856,33	1.880.210,17	7.493.000,64	5,15	687.143,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.740.000,00	9.070.000,00	1.074.920,84	8.180.143,67	5,24	889.856,33	1.880.210,17	7.493.000,64	5,15	687.143,03	0,00
Gestão Ambiental	1.130.000,00	1.045.000,00	116.707,88	885.631,45	0,57	159.368,55	171.827,28	749.041,62	0,52	136.589,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	940.000,00	855.000,00	114.629,65	745.148,51	0,48	109.851,49	170.176,50	657.965,91	0,45	87.182,60	0,00
Recursos Hídricos	190.000,00	190.000,00	2.078,23	140.482,94	0,09	49.517,06	1.650,78	91.075,71	0,06	49.407,23	0,00
Agricultura	677.000,00	1.694.200,00	112.482,30	1.558.362,32	1,00	135.837,68	98.374,02	405.457,90	0,28	1.152.904,42	0,00
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	34.342,10	273.266,57	0,17	53.733,43	46.881,23	235.193,56	0,16	38.073,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	220.000,00	73.080,00	177.093,65	0,11	42.906,35	28.599,70	80.230,85	0,06	96.862,80	0,00
Abastecimento	130.000,00	1.147.200,00	5.060,20	1.108.002,10	0,71	39.197,90	22.893,09	90.033,49	0,06	1.017.968,61	0,00
Indústria	30.000,00	30.000,00	991,00	10.895,57	0,01	19.104,43	1.000,00	5.850,60	0,00	5.044,97	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	991,00	10.895,57	0,01	19.104,43	1.000,00	5.850,60	0,00	5.044,97	0,00
Comércio e Serviços	235.000,00	235.000,00	724,94	172.738,22	0,11	62.261,78	29.892,39	157.645,42	0,11	15.092,80	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	-250,00	13.392,92	0,01	16.607,08	3.200,00	6.892,92	0,00	6.500,00	0,00
Turismo	205.000,00	205.000,00	974,94	159.345,30	0,10	45.654,70	26.692,39	150.752,50	0,10	8.592,80	0,00
Transporte	40.000,00	40.000,00	473,00	18.393,00	0,01	21.607,00	0,00	11.920,00	0,01	6.473,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	473,00	18.393,00	0,01	21.607,00	0,00	11.920,00	0,01	6.473,00	0,00
Desporto e Lazer	1.642.000,00	1.653.000,00	81.919,48	1.462.244,04	0,94	190.755,96	230.498,69	1.234.083,44	0,85	228.160,60	0,00
Desporto Comunitário	460.000,00	375.000,00	-43.500,63	249.466,23	0,16	125.533,77	27.470,07	218.282,87	0,15	31.183,36	0,00
Lazer	1.182.000,00	1.278.000,00	125.420,11	1.212.777,81	0,78	65.222,19	203.028,62	1.015.800,57	0,70	196.977,24	0,00
Encargos Especiais	9.755.000,00	9.362.000,00	278.948,21	7.440.329,32	4,76	1.921.670,68	587.195,84	6.924.549,65	4,76	515.779,67	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.446.000,00	317.948,21	5.668.946,32	3,63	1.777.053,68	321.226,01	5.667.838,30	3,90	1.108,02	0,00
Transferências	1.900.000,00	1.769.216,41	-39.000,00	1.769.000,00	1,13	216,41	265.969,83	1.254.328,35	0,86	514.671,65	0,00
Outros Encargos Especiais	55.000,00	146.783,59	0,00	2.383,00	0,00	144.400,59	0,00	2.383,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00									
Reserva de Contingência	1.000.000,00	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.364.500,00	14.235.795,85	2.496.519,07	12.914.373,36	8,27	1.321.422,49	2.496.519,07	12.914.373,36	8,88	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1314], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Administração	13.577.000,00	13.587.000,00	2.407.911,12	12.441.813,19	7,96	1.145.186,81	2.407.911,12	12.441.813,19	8,56	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	22.000,00	32.000,00	4.411,32	21.441,32	0,01	10.558,68	4.411,32	21.441,32	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	13.520.000,00	13.520.000,00	2.401.902,22	12.408.600,20	7,94	1.111.399,80	2.401.902,22	12.408.600,20	8,53	0,00	0,00
Administração de Receitas	35.000,00	35.000,00	1.597,58	11.771,67	0,01	23.228,33	1.597,58	11.771,67	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	3.693,59	20.394,16	0,01	9.605,84	3.693,59	20.394,16	0,01	0,00	0,00
Policiamento	30.000,00	30.000,00	3.693,59	20.394,16	0,01	9.605,84	3.693,59	20.394,16	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	26.500,00	26.500,00	2.226,38	13.652,90	0,01	12.847,10	2.226,38	13.652,90	0,01	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	652,28	3.318,06	0,00	1.681,94	652,28	3.318,06	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	21.500,00	21.500,00	1.574,10	10.334,84	0,01	11.165,16	1.574,10	10.334,84	0,01	0,00	0,00
Saúde	468.000,00	363.000,00	59.611,67	310.776,68	0,20	52.223,32	59.611,67	310.776,68	0,21	0,00	0,00
Atenção Básica	405.000,00	305.000,00	59.611,67	262.911,82	0,17	42.088,18	59.611,67	262.911,82	0,18	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.000,00	50.000,00	0,00	46.659,29	0,03	3.340,71	0,00	46.659,29	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	1.205,57	0,00	6.794,43	0,00	1.205,57	0,00	0,00	0,00
Educação	170.000,00	136.295,85	9.486,81	58.856,48	0,04	77.439,37	9.486,81	58.856,48	0,04	0,00	0,00
Ensino Fundamental	70.000,00	68.560,63	4.427,91	24.521,21	0,02	44.039,42	4.427,91	24.521,21	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	100.000,00	67.735,22	5.058,90	34.335,27	0,02	33.399,95	5.058,90	34.335,27	0,02	0,00	0,00
Urbanismo	30.000,00	30.000,00	3.126,18	29.602,16	0,02	397,84	3.126,18	29.602,16	0,02	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	2.859,94	24.747,06	0,02	252,94	2.859,94	24.747,06	0,02	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	266,24	4.855,10	0,00	144,90	266,24	4.855,10	0,00	0,00	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	913,13	3.525,45	0,00	6.474,55	913,13	3.525,45	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	913,13	3.525,45	0,00	6.474,55	913,13	3.525,45	0,00	0,00	0,00
Saneamento	45.000,00	45.000,00	7.085,91	33.288,06	0,02	11.711,94	7.085,91	33.288,06	0,02	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	45.000,00	45.000,00	7.085,91	33.288,06	0,02	11.711,94	7.085,91	33.288,06	0,02	0,00	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	2.464,28	2.464,28	0,00	5.535,72	2.464,28	2.464,28	0,00	0,00	0,00
Lazer	8.000,00	8.000,00	2.464,28	2.464,28	0,00	5.535,72	2.464,28	2.464,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.850.000,00	191.625.166,41	25.046.939,10	156.195.112,62	99,99	35.430.053,79	29.474.658,92	145.413.080,99	99,99	10.782.031,63	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1314], Prefeitura Municipal de Ibaté

Prefeitura Municipal de Ibaté

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

BRUNA CARVALHO ROSSI
Contadora-1SP298910

FABIO FERNANDO MARCICO
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1314], Prefeitura Municipal de Ibaté

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBATÉ-SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal e no art. 11 do Regimento Interno deste Conselho, resolve:

Art. 1º Fica criada a presente resolução para disciplinar a realização de sessões deliberativa no âmbito do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio virtual.

Art. 2º A convocação, a realização e a deliberação de quaisquer modalidades de sessões deliberativas poderão dar-se de forma eletrônica, atendidas as disposições legais atinentes ao assunto, em especial aquelas contidas no artigo 1354-A do Código Civil.

Art. 3º As convocações obedecerão ao disposto no art. 9º do Regimento Interno, ressalvando-se a possibilidade da mudança do dia e horário da realização em casos de impossibilidade justificadas.

Art.4º Casos omissos referente ao assunto serão decididos pela presidente do Órgão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial.

Ibaté-SP, 18 de novembro de 2025.

Ana Lúcia Mendes Amaro
Presidente do CMDCA – Ibaté/SP

Ata de Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e dois minutos, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ibaté-SP, conforme convocação expedida em 28 de outubro de 2025, com quórum devidamente estabelecido.

A Presidente, Ana Lúcia Mendes Amaro, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença e o comprometimento de todos os conselheiros e representantes.

Antes de iniciar a pauta, a Presidente concedeu a palavra aos conselheiros tutelares, consultando se desejavam apresentar algum assunto ou demanda referente ao funcionamento do Conselho Tutelar ou à rede de proteção. Não havendo manifestações iniciais, deu-se continuidade à ordem do dia.

Em seguida, foi submetida à apreciação a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 05 de agosto de 2025, previamente disponibilizada ao colegiado no grupo de mensagens em 28 de outubro de 2025. A Presidente questionou se havia necessidade de retificação ou observação, não havendo manifestações contrárias. A votação ocorreu por meio do chat da reunião, sendo as respostas registradas e devidamente printadas para fins de comprovação. A ata foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, a Presidente abriu espaço para composição da Comissão Intersetorial Permanente para Prevenção do Uso de Álcool e Drogas por Crianças e Adolescentes, consultando o colegiado sobre quem se dispunha a compor o grupo como titular e suplente. Após manifestação, a Presidente se dispôs a integrar a comissão na condição de titular, sendo aprovada por unanimidade, ficando definido que o cargo de **suplente** será ocupado por **Amanda C. S. Affonso Vieira** , conforme deliberação do colegiado.

Logo após, a Presidente comunicou e deu boas-vindas à nova representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiane Aparecida de Oliveira, ressaltando a importância da integração entre o Conselho e a referida Secretaria.

Destacou, ainda, a atuação da conselheira Daniela, que assumiu automaticamente o cargo de secretária na época em que era segunda secretária, em razão da saída da primeira. Informou sobre a necessidade de regularização da composição da mesa diretora, abrindo a possibilidade de candidaturas para os cargos de 1ª e 2ª Secretarias, cuja eleição será realizada na próxima reunião, presencialmente na sala provisória da Secretaria de Assistência Social.

Foi também comunicado o desligamento do Vice-Presidente, Sr. Rafael Nascimento Deveccio, sendo enfatizada a importância da recomposição da diretoria nos cargos de Vice-Presidente e Secretarias, para o bom andamento dos trabalhos do colegiado.

Na sequência, foi aberta a pauta referente à aprovação das duas resoluções previamente encaminhadas ao colegiado, sendo realizada a leitura integral de ambas:

- **Resolução nº 05/2025 – Cadastro de Entidades**, que altera o artigo 2º da Resolução nº 03/2023, dispondo sobre os requisitos para registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente na cidade de Ibaté-SP;
- **Resolução nº 06/2025 – Regimento Interno**, que **acrescenta o inciso IV ao artigo 19 e cria o artigo 23** do Regimento Interno do CMDCA, instituindo a **Câmara Setorial Permanente de Cadastro e Fiscalização de Entidades**.

Após leitura e debate, ambas as resoluções foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes, conforme registros da votação efetuada no chat.

A Presidente destacou, ainda, a necessidade de consolidação do Regimento Interno atualizado, incorporando as alterações aprovadas, para posterior publicação oficial, no qual será tratado esse assunto na próxima reunião, posto que para a próxima reunião a presidente enviará outra resolução para aprovação do colegiado.

Ao final, a Presidente consultou os conselheiros se desejavam tratar de algum outro assunto, concedendo palavra livre aos presentes para comunicações e observações gerais. Não havendo outras manifestações, agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas.

Para constar, foi lavrada a presente Ata da 3ª Reunião Ordinária do CMDCA de Ibaté-SP, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos conselheiros presentes, na próxima reunião que acontecerá presencial.

04 de novembro de 2025.

Conselheiros(as) Presentes

Tatiana Aparecida de Oliveira

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL: Tatiana Ap. de oliveira e Amanda Cristina S Affonso

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL: Amanda Cristina S Affonso

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: ROBERTA KAROLINE RODRIGUES DA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANJEAMENTO: JEZER NARCIZO DE CAMOS

Vilela Pastori

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ- APAE : FÁTIMA REGINA VILELA PASTORI

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE IBATÉ- ADEFI: ANA MARIA CORREA PINTO VARANDA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASOL 30ª SUBSESSÃO DE SÃO CARLOS-OAB-SP: ANA LÚCIA MENDES AMARO

IGREJA EVANGELHO QUADRANGULAR: KAREN CRISTINA TRINDADE

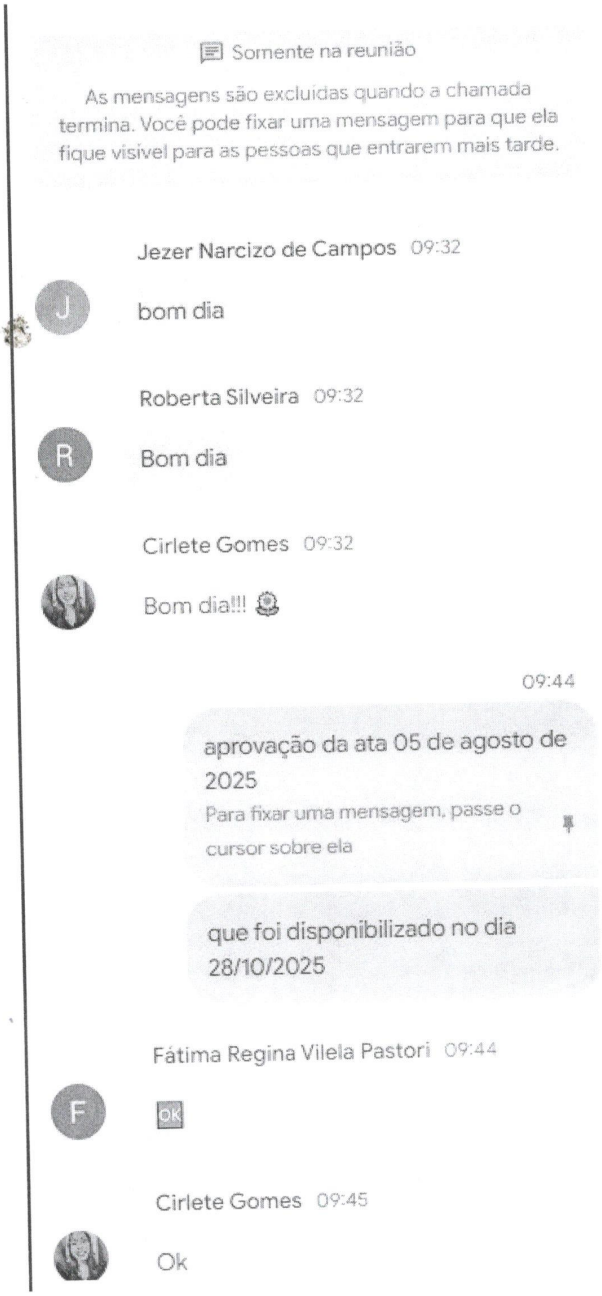
CONSELHO TUTELAR: NILZA CHIUZI

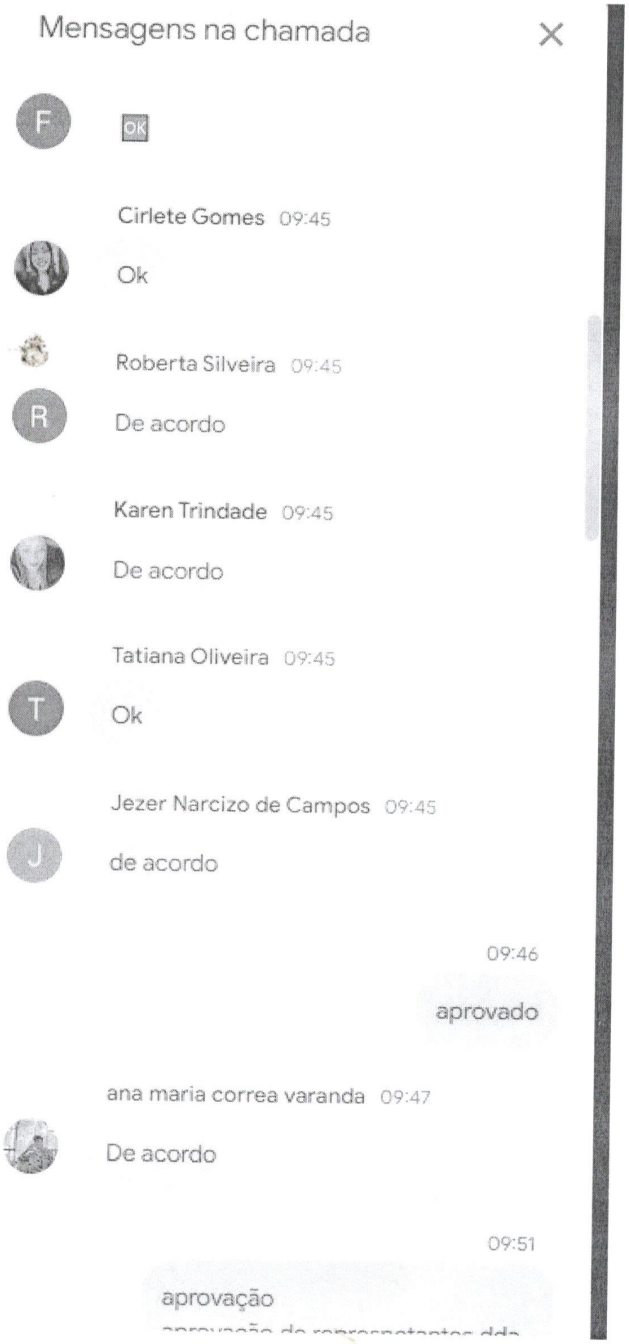
CONSELHO TUTELAR: ALEXANDRA MARIA NUNES FERREIRA

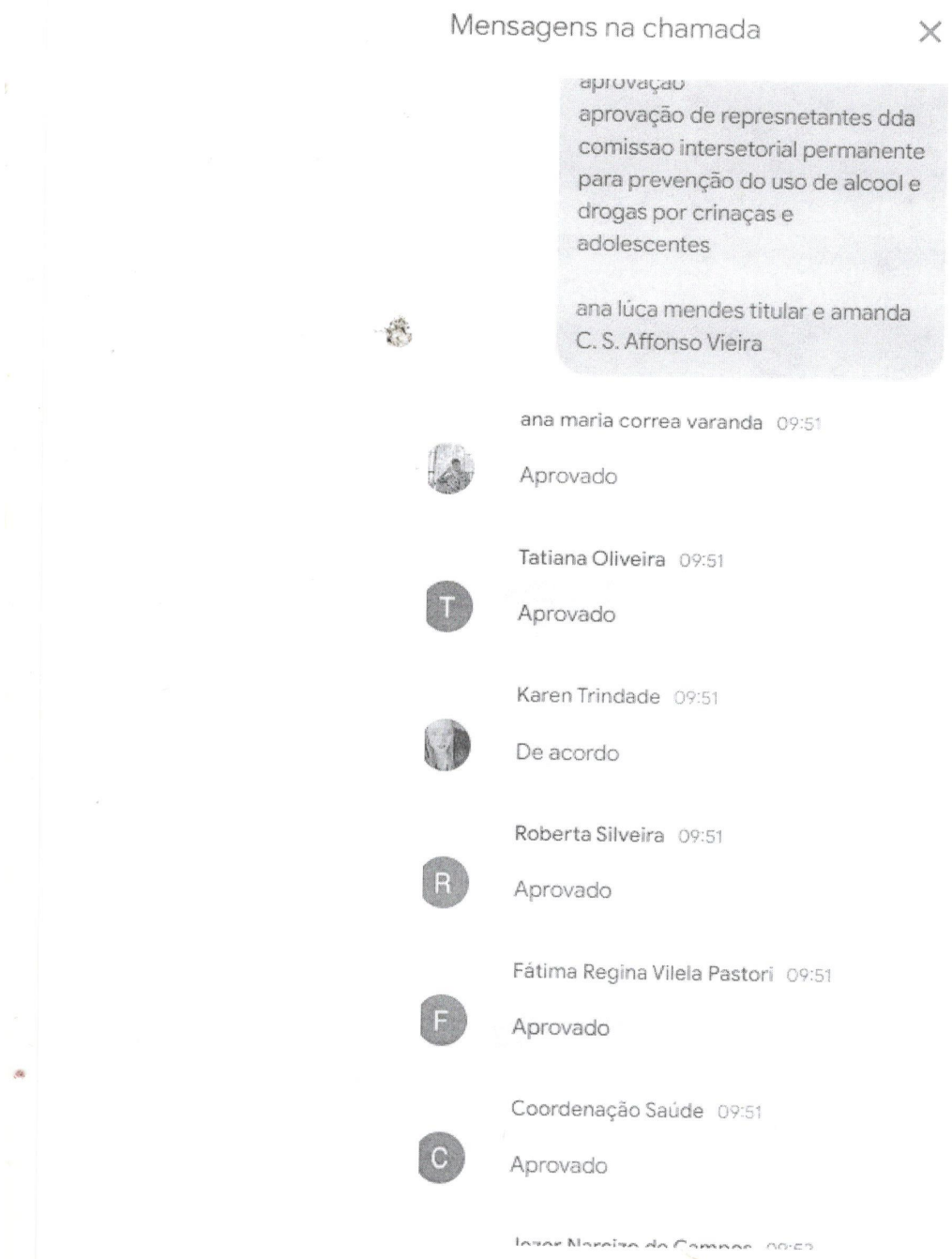
CONSELHO TUTELAR: CIRLETE DA SILVA GOMES SANTOS SOUZA

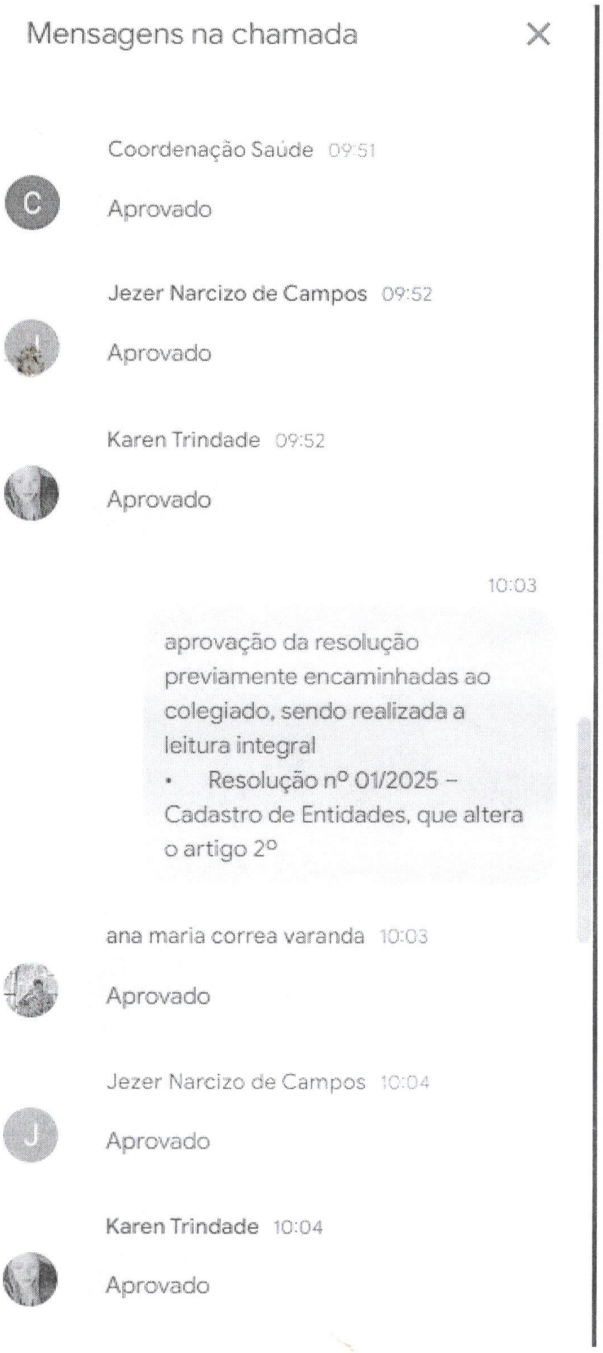
CONSELHO TUTELAR: ADLSON ATANASIO DOS SANTOS

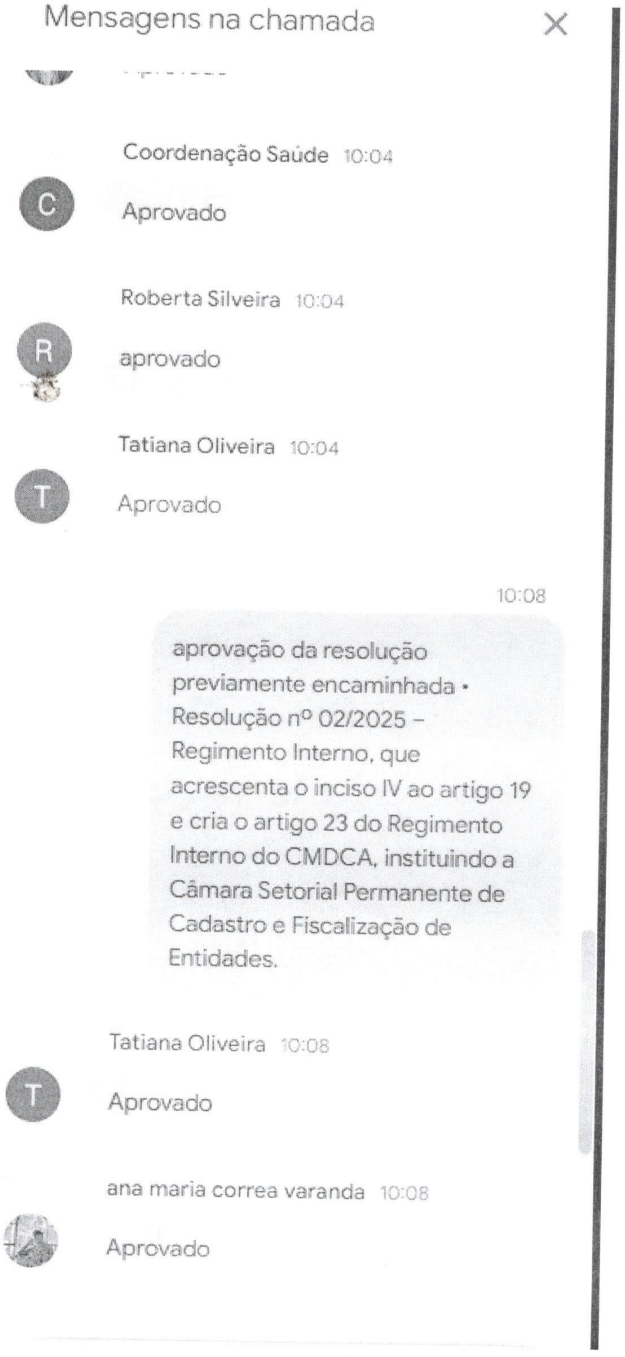
Ana Lúcia Mendes Amaro – Presidente do CMDCA- Ibaté-SP

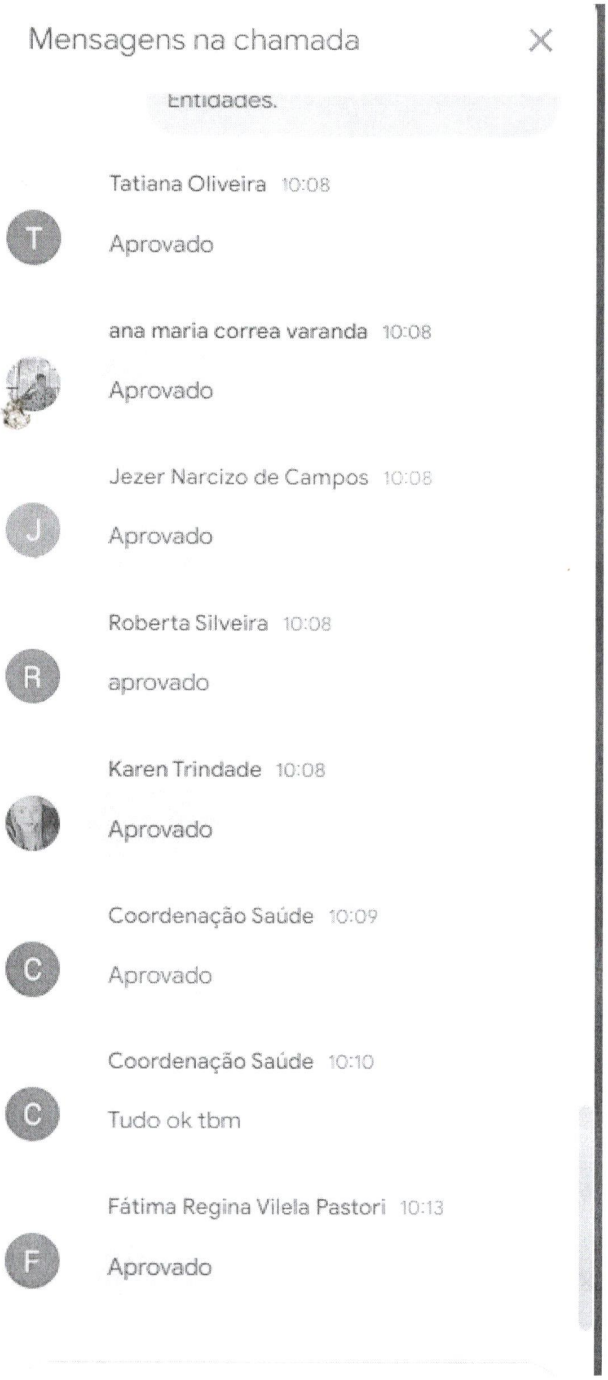

Somente na reunião
As mensagens são excluídas quando a chamada termina. Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde.
Jezer Narcizo de Campos 09:32
J
bom dia
Roberta Silveira 09:32
R
Bom dia
Cirlete Gomes 09:32
Bom dia!!!
09:44
aprovação da ata 05 de agosto de 2025
Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela
que foi disponibilizado no dia 28/10/2025
Fátima Regina Vilela Pastori 09:44
F
ok
Cirlete Gomes 09:45
Ok


Mensagens na chamada
F
ok
Cirlete Gomes 09:45
Ok
Roberta Silveira 09:45
R
De acordo
Karen Trindade 09:45
De acordo
Tatiana Oliveira 09:45
T
Ok
Jezer Narcizo de Campos 09:45
J
de acordo
09:46
aprovado
ana maria correa varanda 09:47
De acordo
09:51
aprovação


Mensagens na chamada
aprovação de represnetantes dda comissao intersetorial permanente para prevenção do uso de alcool e drogas por crinaças e adolescentes
ana lúca mendes titular e amanda C. S. Affonso Vieira
ana maria correa varanda 09:51
Aprovado
Tatiana Oliveira 09:51
T
Aprovado
Karen Trindade 09:51
De acordo
Roberta Silveira 09:51
R
Aprovado
Fátima Regina Vilela Pastori 09:51
F
Aprovado
Coordenação Saúde 09:51
C
Aprovado


Mensagens na chamada
Coordenação Saúde 09:51
C
Aprovado
Jezer Narcizo de Campos 09:52
Aprovado
Karen Trindade 09:52
Aprovado
10:03
aprovação da resolução previamente encaminhadas ao colegiado, sendo realizada a leitura integral
• Resolução nº 01/2025 – Cadastro de Entidades, que altera o artigo 2º
ana maria correa varanda 10:03
Aprovado
Jezer Narcizo de Campos 10:04
J
Aprovado
Karen Trindade 10:04
Aprovado


Mensagens na chamada
Coordenação Saúde 10:04
C
Aprovado
Roberta Silveira 10:04
R
aprovado
Tatiana Oliveira 10:04
T
Aprovado
10:08
aprovação da resolução previamente encaminhada • Resolução nº 02/2025 – Regimento Interno, que acrescenta o inciso IV ao artigo 19 e cria o artigo 23 do Regimento Interno do CMDCA, instituindo a Câmara Setorial Permanente de Cadastro e Fiscalização de Entidades.
Tatiana Oliveira 10:08
T
Aprovado
ana maria correa varanda 10:08
Aprovado


Mensagens na chamada
Entidades.
Tatiana Oliveira 10:08
T
Aprovado
ana maria correa varanda 10:08
Aprovado
Jezer Narcizo de Campos 10:08
J
Aprovado
Roberta Silveira 10:08
R
aprovado
Karen Trindade 10:08
Aprovado
Coordenação Saúde 10:09
C
Aprovado
Coordenação Saúde 10:10
C
Tudo ok tbm
Fátima Regina Vilela Pastori 10:13
F
Aprovado

fls 11

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA DE IBATÉ – SP

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, por meio de videoconferência (link: https://meet.google.com/bqf-ehxj-xpt), reuniram-se os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, em caráter extraordinário, conforme convocação expedida em 14/10/2025.

A Presidente, Ana Lúcia Mendes, declarou aberta a reunião às 09h00, esclarecendo que sua finalidade era dar ciência do teor do Ofício nº 257/2025 da Promotoria de Justiça local, referente à Notícia de Fato nº 0610.0000025/2025, envolvendo membro do Conselho Tutelar, e deliberar sobre as providências cabíveis.

Na sequência, procedeu-se à leitura integral do referido ofício.

Em seguida, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela abertura de sindicância, de natureza administrativa disciplinar, destinada a apurar possível infração funcional e aplicar, se for o caso, a penalidade cabível ao(s) conselheiro(s) tutelar(es) envolvido(s).

Também ficou aprovada a criação de uma Comissão Temporária de Sindicância, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno do CMDCA de Ibaté-SP.

Ficou consignado que a comissão terá como atribuição instruir o procedimento instaurado e, ao final, apresentar relatório circunstanciado ao plenário do CMDCA, a quem caberá a decisão colegiada.

Ressaltou-se a importância da atuação célere da comissão, tendo em vista os prazos regimentais e a necessidade de garantir a efetividade da apuração, ficando registrado que eventual omissão ou inércia de seus membros poderá caracterizar descumprimento de dever funcional, prejudicar a atuação institucional do CMDCA e, se necessário, ensejar substituição dos integrantes e comunicação à Promotoria de Justiça.

A comissão foi composta pelos(as) conselheiros(as):

- Fátima Regina Vilela, Presidente;
- Roberta Karolina Rodrigues da Silveira, Secretária;
- Tatiana Aparecida Oliveira, Membro.

A composição foi aprovada por votação registrada no chat da plataforma de videoconferência.

Ficou ainda deliberado que a presença, manifestação e votação dos membros ocorreu por meio de registro no chat da plataforma de videoconferência, servindo o arquivo digital como comprovação oficial.

Constaram presentes à reunião os(as) seguintes conselheiros(as):

- Tatiane Aparecida de Oliveira
- Amanda Cristina S. Affonso
- Daniela Aparecida Evangelista
- Roberta Karoline Rodrigues da Silveira
- Mirelle Laís Queiroz
- Antonio Adriano Altieri
- Jezer Narcizo de Campos
- Carlos Eduardo Gaudêncio
- Fátima Regina Vilela
- Wélida Maria Sales de Oliveira
- Monique de Andrade Pontes Mota

fls 12

09:48

Mensagens na chamada

LÚCIA MENDES 22 min
inicia a votação para abertura da sindicância

R Roberta Silveira 21 min
Concordo com a abertura de sindicância.

T Tatiana Oliveira 20 min
Concordo com abertura

Você 20 min
Concordo com abertura



Adriano Altieri 19 min
Antonio Adriano Altieri
concordo com a abertura

W Welida Vieira 19 min
Concordo com abertura

J Jezer Narcizo de Campos 19 min
concordo com a abertura da sindicância

F Fátima Regina Vilela Pastori 19 min
Concordo com a abertura

C Carlos Eduardo Gaudencio Carlos 19 min
Concordo com a abertura

LÚCIA MENDES 6 min
concorrem para comissao temporaria

Todos verão sua mensagem

Envie a mensagem

pesn3

09:47

Mensagens na chamada

concorrem para comissao temporaria
desindicancia

Fatima regina vilela como
comissão
Roberta Karoline Rodrigues da Silveira secretaria
Tatiana Aparecida oliveira como membro



Você 4 min
Concordo com a nomeação da comissão

J Jezer Narcizo de Campos 4 min
De acordo com a composição da comissão

C Carlos Eduardo Gaudencio Carlos 4 min
Concordo com a comissão

R Roberta Silveira 4 min
concordo.

W Welida Vieira 4 min
Concordo com a nomeação

F Fátima Regina Vilela Pastori 4 min
De acordo

T Tatiana Oliveira 4 min
De acordo com a composição

Adriano Altieri 4 min
Antonio Adriano Altieri
concordo com a Comissão a ser nomeada

Todos verão sua mensagem

Envie a mensagem

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBATÉ-SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Lei Municipal nº 2.577/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Resolução nº 03/2023, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP.

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 03/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Serão inscritas no CMDCA somente as Entidades cujos requisitos contidos no artigo 9º da Resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté, bem como a observância do art. 91 da Lei 8.069/90 - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e os dispositivos da Lei 13.019/14, tenham sido validados pela Comissão de Cadastro.

Art. 4º . Após o cumprimento do artigo anterior, para início de execução, a Entidade credenciada deve informar ao CMDCA, em até 30 (trinta) dias após obtenção do registro, aquelas exigências contidas nos incisos **II**, **V (m)**, **V (n)**, **V (o)**, **V (P;1)**, todos do referido art.9º da Resolução 01/2023, podendo ser prorrogado mediante pedido prévio (mediante justificativa escrita) ao vencimento deste prazo, por mais 30 (trinta dias), para fins de fiscalização por este órgão, sob pena de cancelamento do referido credenciamento.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 03/2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação oficial.

Ibaté-SP, 04 de novembro de 2025.

Ana Lúcia Mendes Amaro
Presidente do CMDCA – Ibaté/SP

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBATÉ-SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal e no art. 11 do Regimento Interno deste Conselho, resolve:

Art. 1º Fica criada a presente resolução para acrescentar o inciso IV ao artigo 19 e cria o artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, renumerando os demais artigos.

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA o inciso IV, com a seguinte redação:

"IV – Câmara Setorial Permanente de Cadastro e Fiscalização de Entidades."

Art. 2º Fica criado o artigo 23 do Regimento Interno do CMDCA, com a seguinte redação:

"Art. 23. Compete à Câmara Setorial Permanente de Cadastro e Fiscalização de Entidades:

I – receber, analisar e instruir a documentação apresentada pelas entidades que requeiram registro junto ao CMDCA; em conformidade com as disposições da **Resolução CMDCA nº 01/2021**, da **Resolução CMDCA nº 03/2023** e demais normas aplicáveis;

II – verificar o cumprimento dos requisitos legais, normativos e regimentais exigidos para inscrição e renovação;

III – emitir parecer técnico fundamentado sobre os pedidos de registro e submetê-lo ao plenário do CMDCA para deliberação;

IV – acompanhar e fiscalizar a regularidade das entidades já registradas, requisitando informações e relatórios quando necessário;

V – propor medidas e recomendações voltadas ao aperfeiçoamento do processo de registro, fiscalização e controle social das entidades inscritas;

VI – manter atualizado o cadastro das entidades registradas junto ao CMDCA, comunicando ao plenário eventuais irregularidades ou descumprimento das normas.

VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das entidades registradas, ou sempre que houver indícios de irregularidades, encaminhando-o ao plenário do CMDCA e, quando solicitado, ao Ministério Público;

Art. 3º Em razão da criação do novo artigo 23, o artigo 23 atualmente existente no Regimento passa a ser renumerado para artigo 24, e assim sucessivamente os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação oficial.

Ibaté-SP, 04 de novembro de 2025.

Ana Lúcia Mendes Amaro
Presidente do CMDCA – Ibaté/SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
CMDCA
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

Aos cinco dias de agosto dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com quórum devidamente estabelecido na sala de reunião da Secretaria da Assistência Social. A Presidente iniciou sua fala relatando que a reunião de hoje é referente a reunião ordinária de julho e que será necessário realizar algumas atualizações, tais como: troca de membros, atualizar a 1ª e 2ª secretária e atualização dos membros no grupo do WhatsApp. Sobre as comissões, explanou a necessidade de nomear corretamente a Comissão Comunicação, Articulação e Mobilização e acrescentar a regularização da inserção da Cirlete nesta comissão. A presidente colocou em votação a participação de um representante da sociedade civil na comissão de articulação e foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi entregue a cada membro uma pasta com as leis, atas e termo de autorização de imagem. Logo após, sugeriu alterações necessárias ao Regimento Interno e que será encaminhada pela comissão para este fim no qual será apresentado ao Conselho com setenta e duas horas 72 antes da próxima reunião ordinária para análise e possível aprovação. A Secretária da Assistência Social, a senhorita Jacqueline, trouxe em pauta sobre as autuações que empresas do município estão recebendo e que não estão sendo direcionadas ao fundo do CMDCA da cidade. O conselheiro Jezer, aproveitou e explanou que a comissão precisa ir in loco, como também a pensar na criação de um selo para que as empresas utilizem no marketing e uso próprio, incentivando assim, o terceiro setor com ações voltadas ao público deste conselho. Foi explanado pela presidente também, neste mesmo assunto, que o município está organizando um grupo sobre a Regulamentação da Lei Federal nº 13014/19 na qual, a presidente representará este Conselho. A presidente comunicou também que o membro Adriano está atualizando todos os registros do Fundo. Logo após, a presidente apresentou que a CEPROESC – Programa de Aprendizagem de Araraquara e a entidade Kaena de Ibaté a procuraram para iniciar parceria e a mesma, sugeriu que a Comissão responsável pelos cadastros comecem a se dedicar a estes projetos. A presidente solicitou ajuda dos membros de contatos de possíveis profissionais que possam auxiliar com formações em diversas áreas. Reafirmou formações/capacitações para o Conselho Tutelar para que cada vez mais seja valorizado o trabalho desenvolvido, no qual a Secretária da Assistência Social aproveitou e explanou que todo plano de trabalho de qualquer comissão seja apresentado ao colegiado como também, aprovação ou reprovação. Sobre as formações/marcha de conversas (duas até o momento) os conselheiros presentes, viram como produtivo e positivo e que está auxiliando no dia a dia do trabalho e após o relato, foi levado a votação e aprovado por unanimidade para sua continuidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata por Daniela Ap. Evangelista Thomazzi, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na próxima reunião ordinária.

1. Ana Lucia Mendes - Titular
2. Ana Maria Correa Pinto Varanda - Titular
3. Carlos Eduardo Gaudêncio - Titular

4. Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi - Titular
5. Rafael Nascimento Devecchio – Titular
6. Tatiana Aparecida de Oliveira - Suplente
7. Jezer Narcizo de Campos - Suplente
8. Adilson Anatásio dos Santos – CT
9. Cirlete da Silva G. S Souza – CT
10. Nilza Chiuzi – CT
11. Renata Gonzaga Teixeira Macêdo – CT
12. Jacqueline Pereira Barbosa

ANA LÚCIA MENDES

Presidente do CMDCA DE IBATÉ-SP

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

Valores do Subsídio e da Remuneração dos Cargos Públicos da Câmara Municipal de Ibaté – 2025 (L.O.M. § 5º, art. 80)		
Cargo Eletivo	**Valor**	
Vereador	R$ 5.483,63	
Cargos efetivos	**Referência - Valor**	
Serviços de Limpeza	I	R$ 1.614,90
Recepcionista	II	R$ 2.068,14
Motorista	II	R$ 2.068,14
Protocolo e Arquivo	III	R$ 3.747,53
Secretário Legislativo	IV	R$ 4.460,50
Técnico de Informática	V	R$ 5.173,59
Secretária Administrativa	VI	R$ 6.080,50
Contador	VI	R$ 6.080,50
Procurador Jurídico	VII	R$ 14.579,49
Cargo Comissionado	**Referência - Valor**	
Diretor	CC-I	R$ 14.263,00

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ – EDITAL Nº 1, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Divulga-se o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em cumprimento ao subitem 3.7 do Edital de abertura, organizado por cargo e apresentado na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato (em ordem alfabética), turno de prova e resultado da análise.

1.1. 1ª possibilidade – Doadores de Medula Óssea:

Cargo	Inscrição	Nome	Turno de Prova	Resultado Preliminar
Contador	200590000626	Michele Aparecida Bortolaci	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000103	Eminy Carvalho Santos Almeida	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000468	Fernanda Gazoni	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000218	Kaylaine Cristina De Jesus Fernandes	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000312	Leticia Uliana	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000651	Miria De Oliveira Peixoto	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000510	Naioby Gabrielli Dos Santos Batista	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000625	Nicoly Rosa Cardoso	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000452	Sheila Regina De Brito Camillo	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000042	Vítor Ramos De Almeida Neto	Manhã	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000541	Alex Ferreira Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000588	Camila De Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000305	Carolina Cristina Do Carmo Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000216	Daniel Piovezan Simões	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000583	Djulie Vitória Vitturi Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000104	Eminy Carvalho Santos Almeida	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000464	Fernanda Gazoni	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000082	Gabriela Santos Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000416	Gabrieli Caroline Redondo	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000221	Jorge Luiz Moyses	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000661	Kelly Da Silva Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000315	Leticia Uliana	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000079	Lucielma De Freitas Bezerra	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000379	Marco Aurélio Antunes Gondim	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000611	Michele Aparecida Bortolaci	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000451	Mikhael Miguel Cabral Bezerra	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000650	Miria De Oliveira Peixoto	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000571	Paolla Carvalho Da Costa Gomes	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000321	Paulo Ricardo Da Silva Felix	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000665	Pollyana Euzebio Fernandes	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000467	Thayla Rosa De Lira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000230	Yasmin Oliveira Machado	Tarde	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000241	Diego Luiz Goncalves Da Silva	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000664	Pollyana Euzebio Fernandes	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000384	Singrid Mendes Da Conceição	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000558	Aline Matias Rodrigues	Manhã	Indeferido

1.2. 2ª possibilidade – Candidatos hipossuficientes cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio-salário mínimo nacional:

Cargo	Inscrição	Nome	Turno de Prova	Resultado Preliminar
Contador	200590000480	Caio Alessandro Almeida Da Silva	Manhã	Indeferido
Contador	200590000035	Eduardo Henrique Carvalho Santana	Manhã	Indeferido
Contador	200590000626	Michele Aparecida Bortolaci	Manhã	Indeferido
Motorista	200590000488	Caio Alessandro Almeida Da Silva	Tarde	Indeferido
Motorista	200590000051	Deise Silva Dos Reis	Tarde	Indeferido
Motorista	200590000546	Lucelia Cristina Pinesso Barreto	Tarde	Indeferido
Recepcionista	200590000008	Amanda Heloísa De Souza	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000068	Ana Paula Dos Anjos Vitorasse	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000033	Ana Paula Soares Da Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000307	Bianca Maria Silva Do Nascimento	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000029	Bianca Mendes Scopin	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000268	Bruna Mariano Demarães	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000157	Camila Cristina Santos	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000635	Camily Vitoria Dos Santos	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000240	Carolaine Soares De Oliveira	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000049	Daniele Bertao Oliveira	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000236	Danieli Fernanda Pederro	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000059	Deise Silva Dos Reis	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000260	Enzo Luigi Pine	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000343	Gislene Valeria Delgado Martins	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000483	Ingrid Sabrina Ribeiro Dos Santos	Manhã	Deferido
Recepcionista	200590000223	Isabelli Aparecida Fernandes	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000140	Jaqueline Chuves De Magalhaes	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000158	Julia Vitória Andrade Fonseca	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000218	Kaylaine Cristina De Jesus Fernandes	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000668	Kepler Oliveira Miranda Duarte	Manhã	Deferido
Recepcionista	200590000539	Kimberly Marinho Sousa	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000134	Lana Maria Almeida De Sousa	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000153	Lavínia Magalhães Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000168	Lídia Cristina Andrade Da Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000351	Liliane Dos Santos Queiroz	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000109	Lorena Nunes Pimenta	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000239	Luana Gomes Da Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000308	Maiara Mariela Massoca	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000602	Maria Da Conceição Gonçalves Dos Santos	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000231	Maria Eduarda De Souza Rêgo	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000498	Maria Izabel Dos Santos	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000651	Miria De Oliveira Peixoto	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000633	Mychely Beatriz Serafini De Souza	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000510	Naioby Gabrielli Dos Santos Batista	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000072	Nathalia Medrado Aguiar Zornetta Da Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000625	Nicoly Rosa Cardoso	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000360	Patrícia Carla Labadessa Da Silva Neves	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000330	Renata Aparecida Da Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000313	Rosângela Maria Da Silva	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000497	Sabrina Ashley Baratella Dos Santos	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000663	Sara Beatriz Pereira Guimarães	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000612	Sarah Regina Fumagali Urbano	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000452	Sheila Regina De Brito Camillo	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000122	Thaís Da Silva Chaves	Manhã	Indeferido
Recepcionista	200590000426	Thalita Gisele Da Silva Martins	Manhã	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000375	Alandelon Cardoso Lima	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000541	Alex Ferreira Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000061	Ana Paula Soares Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000277	Bianca Maria Silva Do Nascimento	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000588	Camila De Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000227	Carolaine Soares De Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000248	Carolina Ramos Ottaviano	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000318	César Augusto Tavares Chagas	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000050	Daniele Bertao Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000056	Deise Silva Dos Reis	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000212	Denis De Souza Barbosa	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000261	Enzo Luigi Pine	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000407	Éverton Ferreira Góes	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000099	Fábio Luiz Fernandes Neves	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000617	Flavia Daniela Pimenta	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000629	Francileia Guimarães Santos	Tarde	Indeferido

Cargo	Inscrição	Nome	Turno de Prova	Resultado Preliminar
Secretário Legislativo	200590000607	Gabriela De Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000082	Gabriela Santos Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000544	Gabrielli Dos Santos Sousa	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000046	Gabriely Borges Salvino	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000431	Giovanna Daniele Alves De Souza	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000639	Henrique Esdras De Oliveira Fonseca	Tarde	Deferido
Secretário Legislativo	200590000472	Ingrid Sabrina Ribeiro Dos Santos	Tarde	Deferido
Secretário Legislativo	200590000226	Isabelli Aparecida Fernandes	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000435	Jessica Kethelin Oliveira Barros	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000511	Jessica Simone Tomaz Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000517	João Gabriel De Paula Juenal	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000631	Jonathan Baptista Da Silva	Tarde	Deferido
Secretário Legislativo	200590000131	José Lucas Lira Bizil	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000555	Jucélio Mendes De Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000582	Kaio Lá Erda De Sousa Santos	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000661	Kelly Da Silva Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000657	Kepler Oliveira Miranda Duarte	Tarde	Deferido
Secretário Legislativo	200590000537	Kimberly Marinho Sousa	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000243	Larissa Fernanda Prado	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000235	Luana Gomes Da Silva	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000473	Luiz Olavo Braga De Oliveira Ribeiro	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000017	Luiz Paulo Galli	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000259	Maria Isabel Do Amaral Vigatti	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000611	Michele Aparecida Bortolaci	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000650	Miria De Oliveira Peixoto	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000364	Monique Gabriele Marcos De Aquino Navarro	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000333	Pedro Henrique Jeronimo De Oliveira	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000437	Raiany Ferreira Lima	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000420	Renata Bernardes	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000195	Roger Luis Liboni	Tarde	Deferido
Secretário Legislativo	200590000200	Sued Ellen Ferreira De Souza	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000433	Taemy Calheiros Bando	Tarde	Indeferido
Secretário Legislativo	200590000604	Thifani Caroline Medula	Tarde	Deferido
Serviço de Limpeza	200590000172	Ademilda Rios De Almeida	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000575	Alessandra Aparecida Gomes Vinhoti	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000579	Alessandra Aparecida Gomes Vinhoti	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000015	Cristiana Aparecida Ferreira Caetano	Manhã	Deferido
Serviço de Limpeza	200590000532	Cristiane Ferreira De Lima	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000241	Diego Luiz Goncalves Da Silva	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000136	Elaine Regina Boni	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000349	Elenilda Aparecida Nunes	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000594	Helen Kethilin Pauta De Souza	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000143	Juliana Suelem Gonçalves De Paula	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000652	Leonice Maria De Oliveira Sampaio	Manhã	Deferido
Serviço de Limpeza	200590000298	Luciana Maria Da Silva	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000249	Maria Luiza Loppes	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000306	Silvana Mendes	Manhã	Indeferido
Serviço de Limpeza	200590000384	Singrid Mendes Da Conceição	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000558	Aline Matias Rodrigues	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000603	Fabia Fabiana Napolitano	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000237	Hugo Vigatti	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000388	Jonas Ludovico Santos	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000117	José Lucas Lira Bizil	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000086	Nelson Jose Correa Da Silva	Manhã	Indeferido
Técnico de Informática	200590000263	Vitor Vigatti	Manhã	Indeferido

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

Em 10 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPLAN